

**ATA DE PROPOSTAS**  
**Prefeitura Municipal de Tucumã**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME**

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpra a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpra a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Admini	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexis. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007
Decl. de Inexis. Suspensão Temporária ou Inidoneid	Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.
Declarações Posteriores	Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:23:32	"ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificaçã	sussex	500	6,300	R\$ 3.150,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	APOLO	APOLO	500	6,310	R\$ 3.155,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TOPZ	TOPZ	500	6,310	R\$ 3.155,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:03	100g	NATHY	500	6,200	R\$ 3.100,000	Sim

**0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:23:55	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	220	27,380	R\$ 6.023,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	PROVEMAX	PROVEMAX	220	27,000	R\$ 5.940,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MAICOL	MAICOL	220	27,380	R\$ 6.023,600	Sim

**0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:14	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	100	31,400	R\$ 3.140,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	PLATISIL	PLATISIL	100	30,000	R\$ 3.000,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PLASUTIL	PLASUTIL	100	31,410	R\$ 3.141,000	Sim

**0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:32	"COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200	muriel	50	13,000	R\$ 650,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:53	vенеza	vенеza	50	13,260	R\$ 663,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	DIBELLA	DIBELLA	50	13,260	R\$ 663,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	50	13,260	R\$ 663,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:27	200ml	VENEZA KIDS	50	13,000	R\$ 650,000	Sim

**0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:54	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVEN	topz baby	50	13,000	R\$ 650,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:50	vенеza	vенеza	50	13,130	R\$ 656,500	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	DIBELLA	DIBELLA	50	13,000	R\$ 650,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	REGATA	REGATA	50	13,130	R\$ 656,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:47	200ml	VENEZA KIDS	50	13,000	R\$ 650,000	Sim



**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:25:11	"CONDICIONADOR INFANTIL 300ML Especific	topz baby	5.104	10,600	R\$ 54.102,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:40:30	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especifica	FRANCE FARMA	5.104	10,610	R\$ 54.153,440	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	DIBELLA	DIBELLA	5.104	10,610	R\$ 54.153,440	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	5.104	10,610	R\$ 54.153,440	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:17	250ml	GRUPY KIDS	5.104	10,000	R\$ 51.040,000	Sim

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:25:27	"CORTADOR DE UNHAS Especificação : CORTA	mb	250	10,000	R\$ 2.500,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:47	enox	enox	250	10,060	R\$ 2.515,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	CLASSIC	CLASSIC	250	10,060	R\$ 2.515,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRAMONTINA	TRAMONTINA	250	10,060	R\$ 2.515,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:38	AÇO INOX	ENOX	250	10,000	R\$ 2.500,000	Sim

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:38	"CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação	sorriso	300	2,150	R\$ 645,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	300	2,150	R\$ 645,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:57	90g	FREEDENT	300	2,100	R\$ 630,000	Sim

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:41	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	9.652	10,800	R\$ 104.241,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	SORRISO	SORRISO	9.652	8,500	R\$ 82.042,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	DENTIL	DENTIL	9.652	10,810	R\$ 104.338,120	Sim

**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:25	"CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP.Esp	sorriso	2.412	10,800	R\$ 26.049,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SORRISO	SORRISO	2.412	8,500	R\$ 20.502,000	Sim



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	DENTIL	DENTIL	2.412	10,810	R\$ 26.073,720	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:34:18	ALEGRINHO	FREEDENT	2.412	10,000	R\$ 24.120,000	Sim

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:27:15	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 30	granudo	150	33,800	R\$ 5.070,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:41:04	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300	FRANCE FARMA	150	33,820	R\$ 5.073,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SKALA	SKALA	150	30,000	R\$ 4.500,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MONANGE	MONANGE	150	33,820	R\$ 5.073,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:35:30	400ml	MURIEL	150	33,000	R\$ 4.950,000	Sim

**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:27:38	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL	granudo	800	37,700	R\$ 30.160,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SKALA	SKALA	800	37,000	R\$ 29.600,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	800	37,760	R\$ 30.208,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:35:57	MAGIC 300ml	DOYTH	800	35,000	R\$ 28.000,000	Sim

**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:28:40	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML.	saloline	150	12,650	R\$ 1.897,500	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:14:35	veneza	veneza	150	12,670	R\$ 1.900,500	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	DIBELLA	DIBELLA	150	12,000	R\$ 1.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SALON LINE	SALON LINE	150	12,670	R\$ 1.900,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:36:18	300ml	ENEZA HAIR	150	11,000	R\$ 1.650,000	Sim

**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:28:58	"CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300M	saloline	1.280	11,100	R\$ 14.208,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:14:55	veneza	veneza	1.280	11,180	R\$ 14.310,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:41:33	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	FRANCE FARMA	1.280	11,180	R\$ 14.310,400	Sim



SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	DIBELLA	DIBELLA	1.280	11,180	R\$ 14.310,400	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SALON LINE	SALON LINE	1.280	11,180	R\$ 14.310,400	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:36:40	300ml	VENEZA KIDS	1.280	11,000	R\$ 14.080,000	Sim

**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:16	"CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	zaz	400	17,900	R\$ 7.160,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:30	MOSKIT	MOSKIT	400	17,000	R\$ 6.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	OFF	OFF	400	17,930	R\$ 7.172,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:37:13	120g	FARMAX	400	17,000	R\$ 6.800,000	Sim

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:30	"DESODORANTE FEMININO 50ML Especificação	crystal	200	7,350	R\$ 1.470,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:15:17	ki bella	ki bella	200	7,350	R\$ 1.470,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:31	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	200	7,350	R\$ 1.470,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SUAVE	SUAVE	200	7,350	R\$ 1.470,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:37:35	55ml	DOYTH	200	7,000	R\$ 1.400,000	Sim

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:47	"DESODORANTE MASCULINO 50ML Especificação	crystal	200	10,800	R\$ 2.160,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:15:37	ki bella	ki bella	200	10,820	R\$ 2.164,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	200	10,820	R\$ 2.164,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SUAVE	SUAVE	200	10,820	R\$ 2.164,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:39:29	55ml	DOYTH	200	10,000	R\$ 2.000,000	Sim

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:08	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	320	16,800	R\$ 5.376,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:42:02	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação :	MEDFIO	320	16,820	R\$ 5.382,400	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	MEDFIO	MEDFIO	320	16,000	R\$ 5.120,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	320	16,820	R\$ 5.382,400	Sim



**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:24	"ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : C	tridente	400	5,300	R\$ 2.120,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:43:13	ESCOVA DENTAL ADULTO Especificação : CER	MEDFIO	400	5,330	R\$ 2.132,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	MEDFIO	MEDFIO	400	5,200	R\$ 2.080,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	400	5,330	R\$ 2.132,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:39:53	ADULTO	MEDFIO	400	5,000	R\$ 2.000,000	Sim

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:45	"ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação :	sq	2.400	4,300	R\$ 10.320,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:43:39	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação : E	MEDFIO	2.400	4,300	R\$ 10.320,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	MEDFIO	MEDFIO	2.400	4,250	R\$ 10.200,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	2.400	4,300	R\$ 10.320,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:40:19	INFANTIL	MEDFIO	2.400	4,300	R\$ 10.320,000	Sim

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:31:17	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	500	14,800	R\$ 7.400,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:18:51	escobel	escobel	500	14,820	R\$ 7.410,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	500	14,820	R\$ 7.410,000	Sim

**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:31:57	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	600	32,440	R\$ 19.464,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:18:55	escobel	escobel	600	32,440	R\$ 19.464,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	600	32,440	R\$ 19.464,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:40:47	INFANTIL	BELLIZ	600	32,000	R\$ 19.200,000	Sim

**0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESURA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:37:50	"ESPONJA P/ BANHO Especificação : ESPONJ	ponjita	3.120	6,600	R\$ 20.592,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	ESPANFLORA	ESPANFLORA	3.120	6,620	R\$ 20.654,400	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:41:15	INFANTIL	CAMPO BELO	3.120	6,500	R\$ 20.280,000	Sim

**0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:08	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	1.700	4,300	R\$ 7.310,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:45:31	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	MEDFIO	1.700	4,320	R\$ 7.344,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:42:50	100m	MEDFIO	1.700	4,200	R\$ 7.140,000	Sim

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:37	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	baby	194.496	1,400	R\$ 272.294,400	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:23:49	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	194.496	4,500	R\$ 875.232,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:08	FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	KISSES	194.496	1,410	R\$ 274.239,360	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	194.496	4,320	R\$ 840.222,720	Sim

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:50	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	baby	48.624	1,400	R\$ 68.073,600	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:06	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	48.624	4,500	R\$ 218.808,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:33	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	KISSES	48.624	1,410	R\$ 68.559,840	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	48.624	1,410	R\$ 68.559,840	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	48.624	1,410	R\$ 68.559,840	Sim

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:01	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	57.500	1,080	R\$ 62.100,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:31	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	57.500	4,500	R\$ 258.750,000	Sim



MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:56	FRALDAS DESCARTAVEIS GG Especificação: S	KISSES	57.500	1,080	R\$ 62.100,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	57.500	1,410	R\$ 81.075,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	57.500	1,410	R\$ 81.075,000	Sim

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:11	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	106.944	1,460	R\$ 156.138,240	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:50	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	106.944	4,500	R\$ 481.248,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:47:27	FRALDAS DESCARTAVEIS M. Especificação :	KISSES	106.944	1,470	R\$ 157.207,680	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	106.944	1,080	R\$ 115.499,520	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL INFANTIL EXGRANDE, PESO ATÉ	MARDAN	106.944	1,080	R\$ 115.499,520	Sim

**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:23	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	baby	26.736	1,460	R\$ 39.034,560	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:06	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	26.736	4,500	R\$ 120.312,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:47:48	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	KISSES	26.736	1,470	R\$ 39.301,920	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:44:00	TAM M	LIPPY BABY	26.736	1,300	R\$ 34.756,800	Sim

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:38	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	75.840	0,970	R\$ 73.564,800	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:27	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	75.840	4,500	R\$ 341.280,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:48:18	FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação : F	KISSES	75.840	0,970	R\$ 73.564,800	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	75.840	1,470	R\$ 111.484,800	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	75.840	1,470	R\$ 111.484,800	Sim

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:40:03	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	18.960	0,970	R\$ 18.391,200	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:54	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	18.960	4,500	R\$ 85.320,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:48:45	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especi	KISSES	18.960	0,970	R\$ 18.391,200	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	18.960	1,470	R\$ 27.871,200	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:44:48	TAM P	LIPPY BABY	18.960	0,950	R\$ 18.012,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	18.960	1,470	R\$ 27.871,200	Sim

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:40:16	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	4.000	1,310	R\$ 5.240,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:49:08	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação :	KISSES	4.000	1,310	R\$ 5.240,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	4.000	0,920	R\$ 3.680,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:52	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	4.000	0,970	R\$ 3.880,000	Sim

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:41:58	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	1.200	17,830	R\$ 21.396,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.200	0,970	R\$ 1.164,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:45:11	KIT	CCA	1.200	17,000	R\$ 20.400,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	1.200	0,970	R\$ 1.164,000	Sim

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:42:13	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	1.700	12,660	R\$ 21.522,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	1.700	1,310	R\$ 2.227,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:45:51	PACOTE COM 50 UNIDADES	USE IT	1.700	12,000	R\$ 20.400,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESC BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EGG TA	MARDAN	1.700	1,310	R\$ 2.227,000	Sim

**0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	22/09/2022 - 21:02:10	"LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM	FC	250	21,520	R\$ 5.380,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:17:44	fiesta	fiesta	250	12,660	R\$ 3.165,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	250	17,830	R\$ 4.457,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:46:17	BALDE 450 UNIDADES	USE IT	250	21,000	R\$ 5.250,000	Sim

**0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:42:42	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	520	21,900	R\$ 11.388,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	LILLO	LILLO	520	12,660	R\$ 6.583,200	Sim

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML,COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:04	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	450	27,660	R\$ 12.447,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	LILLO	LILLO	450	21,520	R\$ 9.684,000	Sim

**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:19	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	1.060	13,400	R\$ 14.204,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.060	21,950	R\$ 23.267,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:46:44	PLÁSTICO	SANTA CLARA	1.060	13,000	R\$ 13.780,000	Sim

**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL,COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:34	"PENTE PARA PENTEAR INFANTIL Especificaç	sbrissa	1.600	1,800	R\$ 2.880,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.600	27,660	R\$ 44.256,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:47:04	PLÁSTICO	CCA	1.600	1,800	R\$ 2.880,000	Sim

**0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:48	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	508	34,550	R\$ 17.551,400	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	GIPOGLOS	GIPOGLOS	508	13,440	R\$ 6.827,520	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:47:59	135g	TURMINHA DA BAGUNÇA	508	34,000	R\$ 17.272,000	Sim



**0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:44:47	"REPELENTE SPRAY FAMILY Especificação :	zaz	100	18,700	R\$ 1.870,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:49:46	REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação :	FRANCE FARMA	100	18,720	R\$ 1.872,000	Sim
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.673.263/0001-86	26/09/2022 - 15:19:41	Multinature	Multinature	100	11,000	R\$ 1.100,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	OFF	OFF	100	1,810	R\$ 181,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:48:24	100ml	ALG SUN	100	18,000	R\$ 1.800,000	Sim

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:45:16	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	3.930	18,400	R\$ 72.312,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRALALÁ	TRALALÁ	3.930	34,570	R\$ 135.860,100	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:48:45	250ml	DOYTH	3.930	18,000	R\$ 70.740,000	Sim

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:45:33	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	982	18,400	R\$ 18.068,800	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:20:52	veneza	veneza	982	18,410	R\$ 18.078,620	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRALALÁ	TRALALÁ	982	18,720	R\$ 18.383,040	Sim

**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:22	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especif	huggies	3.080	4,950	R\$ 15.246,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	POMPOM	POMPOM	3.080	18,410	R\$ 56.702,800	Sim

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:30	"SHAMPOO ADULTO 350ML Especificação : CO	palmolive	200	9,000	R\$ 1.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PALMOLIVE	PALMOLIVE	200	18,410	R\$ 3.682,000	Sim



KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:51:31	350ml	VENEZA HAIR	200	9,000	R\$ 1.800,000	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-------	-------------	-----	-------	---------------	-----

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:37	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmlive	5.024	10,000	R\$ 50.240,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:50:21	SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação :	FRANCE FARMA	5.024	10,090	R\$ 50.692,160	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	5.024	4,970	R\$ 24.969,280	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:51:04	250ml	GRUPY KIDS	5.024	10,000	R\$ 50.240,000	Sim

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:59	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	250	5,650	R\$ 1.412,500	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	BARLA	BARLA	250	10,090	R\$ 2.522,500	Sim

**0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:47:13	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	baby corte	210	16,200	R\$ 3.402,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:21:14	original line	original line	210	16,210	R\$ 3.404,100	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	ART BABY	ART BABY	210	5,660	R\$ 1.188,600	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:50:21	INFANTIL	RICCA	210	16,000	R\$ 3.360,000	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	90 dias
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	60 dias
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	120 dias
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	60 dias
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	60 dias
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	60 dias
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	150 dias
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.673.263/0001-86	180 dias
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	90 dias

Fornecedores divulgados.



---

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

---

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

---

NALMA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio

---

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio



# ATA PARCIAL

## Prefeitura Municipal de Tucumã

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/09/2022 08:05	15/09/2022 08:59	22/09/2022 08:59	27/09/2022 08:59	27/09/2022 09:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. ESPECIFICAÇÃO : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO	6,313	500	UN	Aceito
0002	AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. ESPECIFICAÇÃO : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60	27,380	220	UN	Aceito
0003	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA, BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS	31,413	100	UN	Aceito
0004	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. ESPECIFICAÇÃO : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	13,263	50	UN	Aceito
0005	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. ESPECIFICAÇÃO : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	13,127	50	UN	Aceito
0006	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.	10,607	5.104	UN	Aceito
0007	CORTADOR DE UNHAS. ESPECIFICAÇÃO : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO.	10,063	250	UN	Aceito
0008	CREME DENTAL ADULTO 90G. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	2,153	300	UN	Aceito
0009	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	10,810	9.652	UN	Aceito
0010	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	10,810	2.412	UN	Aceito



0011	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	33,823	150 UN	Aceito
0012	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	37,763	800 UN	Aceito
0013	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	12,673	150 UN	Aceito
0014	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML, 300ML OU SIMILAR, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.	11,183	1.280 UN	Aceito
0015	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. ESPECIFICAÇÃO : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS	17,930	400 UN	Aceito
0016	DESODORANTE FEMININO 50ML. ESPECIFICAÇÃO : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	7,350	200 UN	Aceito
0017	DESODORANTE MASCULINO 50ML. ESPECIFICAÇÃO : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	10,823	200 UN	Aceito
0018	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	16,817	320 UN	Aceito
0019	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO	5,330	400 UN	Aceito
0020	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	4,300	2.400 UN	Aceito
0021	ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	14,823	500 UN	Aceito
0022	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.	32,440	600 UN	Aceito
0023	ESPONJA P/ BANHO. ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESURA	6,623	3.120 UN	Aceito



0024	FIO DENTAL 100M. ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	4,317	1.700 UN	Aceito
0025	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 168 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,407	194.496 UN	Aceito
0026	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 168 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,407	48.624 UN	Aceito
0027	FRALDAS DESCARTAVEIS GG. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS	1,083	57.500 UN	Aceito
0028	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 92UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,470	106.944 UN	Aceito
0029	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 92UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,470	26.736 UN	Aceito
0030	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. P COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 90 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	0,970	75.840 UN	Aceito
0031	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. P COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 90 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	0,970	18.960 UN	Aceito
0032	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. XG COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 48 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,310	4.000 UN	Aceito
0033	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM	17,830	1.200 UN	Aceito
0034	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.	12,660	1.700 UN	Aceito
0035	LENÇOS UMEDECIDOS. ESPECIFICAÇÃO : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS	21,523	250 UN	Aceito
0036	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO	21,953	520 UN	Aceito





0037	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO : MAMADEIRAS GRANDES 330ML.COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MAMADEIRA COM BICO DE 300 ML	27,660	450 UN	Aceito
0038	PENTE FINO COM CABO. ESPECIFICAÇÃO : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS	13,443	1.060 UN	Aceito
0039	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	1,807	1.600 UN	Aceito
0040	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. ESPECIFICAÇÃO : POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO CONTENDO VITAMINAS A E D 135G	34,567	508 UN	Aceito
0041	REPELENTE SPRAY FAMILY. ESPECIFICAÇÃO : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML	18,717	100 UN	Aceito
0042	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2- SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18,410	3.930 UN	Aceito
0043	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2- SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18,410	982 UN	Aceito
0044	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. ESPECIFICAÇÃO : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G	4,973	3.080 UN	Aceito
0045	SHAMPOO ADULTO 350ML. ESPECIFICAÇÃO : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.	9,023	200 UN	Aceito
0046	SHAMPOO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPOE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.	10,087	5.024 UN	Aceito
0047	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. ESPECIFICAÇÃO : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5,663	250 UN	Aceito
0048	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO	16,213	210 UN	Aceito



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/09/2022	EDITAL HIGIENIZACAO ASS ASS FINAL.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,5,7,8,10,11,13,14,15,16,19,23,39,45 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,9,12 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,18,20,24,25,26,28,29,31 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 17,35,43 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21,22,30,32,33,34,36,37,38,40,41,44,46,47,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 27 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 42 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:52	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/09/2022 às 16:00.
29/09/2022 - 14:55	Documentos solicitados para o processo 9/2022-055FME	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,9,18,21,30,32,36,37,40,43,44,47 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,22,24,29,31,33,34,38,46,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,17,20,25,26,27,28,35 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 41 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,41 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 22,24,27,28,29,33,34,38,46,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 31 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 15:44	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,41 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 15:44	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 22,24,27,28,29,33,34,38,46,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 15:44	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 31 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 16:38	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 31 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100g	NATHY	4,050	500	2.025,000
0002	AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60	V S COMPANY LTDA	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	24,500	220	5.390,000
0003	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS	V S COMPANY LTDA	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	27,500	100	2.750,000
0004	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ml	VENEZA KIDS	6,480	50	324,000
0005	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ml	VENEZA KIDS	6,720	50	336,000
0006	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	250ml	GRUPY KIDS	8,940	5.104	45.629,760
0007	CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO MEDIO.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	AÇO INOX	ENOX	3,950	250	987,500



0008	CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	90g	FREEDENT	1,690	300	507,000
0009	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	V S COMPANY LTDA	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	8,250	9.652	79.629,000
0010	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ALEGRINHO	FREEDENT	5,150	2.412	12.421,800
0011	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	400ml	MURIEL	12,950	150	1.942,500
0012	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	MURIEL	MURIEL	25,000	800	20.000,000



0013	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	300ml	VENEZA HAIR	5,350	150	802,500
0014	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	300ml	VENEZA KIDS	5,450	1.280	6.976,000
0015	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	120g	FARMAX	13,850	400	5.540,000
0016	DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	55ml	DOYTH	5,024	200	1.004,800
0017	DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	SUAVE	SUAVE	8,000	200	1.600,000
0018	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	V S COMPANY LTDA	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	14,500	320	4.640,000



0019	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ADULTO	MEDFIO	1,720	400	688,000
0020	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	COLGATE	COLGATE	3,600	2.400	8.640,000
0021	ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NAILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	V S COMPANY LTDA	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	11,980	500	5.990,000
0022	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.	V S COMPANY LTDA	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	28,960	600	17.376,000
0023	ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	INFANTIL	CAMPO BELO	3,650	3.120	11.388,000
0024	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTÁIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	V S COMPANY LTDA	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	4,300	1.700	7.310,000
0025	FRALDAS DESCARTÁVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	PERSONAL	1,000	194.496	194.496,000



0026	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	PERSONAL	1,000	48.624	48.624,000
0027	FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	1,080	57.500	62.100,000
0028	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	1,460	106.944	156.138,240
0029	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	1,460	26.736	39.034,560
0030	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	0,970	75.840	73.564,800
0031	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	0,970	18.960	18.391,200
0032	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	1,310	4.000	5.240,000



0033	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM	V S COMPANY LTDA	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	17,830	1.200	21.396,000
0034	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.	V S COMPANY LTDA	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	12,660	1.700	21.522,000
0035	LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	PERSONAL	11,000	250	2.750,000
0036	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO	V S COMPANY LTDA	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	21,900	520	11.388,000
0037	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml	V S COMPANY LTDA	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	27,660	450	12.447,000
0038	PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS	V S COMPANY LTDA	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	13,400	1.060	14.204,000
0039	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	PLÁSTICO	CCA	1,550	1.600	2.480,000
0040	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g	V S COMPANY LTDA	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	13,430	508	6.822,440





0041	REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100ml	ALG SUN	18,000	100	1.800,000
0042	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2-SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	V S COMPANY LTDA	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	16,200	3.930	63.666,000
0043	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2-SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	V S COMPANY LTDA	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	16,200	982	15.908,400
0044	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G	V S COMPANY LTDA	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especific	huggies	4,920	3.080	15.153,600
0045	SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	350ml	VENEZA HAIR	6,890	200	1.378,000



0046	SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.	V S COMPANY LTDA	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmolive	10,000	5.024	50.240,000
0047	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	V S COMPANY LTDA	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	5,650	250	1.412,500
0048	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO	V S COMPANY LTDA	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	baby corte	16,200	210	3.402,000

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Adm	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexis. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007



Decl. de Inexis. Suspensão Temporária ou Inidoneid

Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.

Declarações Posteriores

Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:23:32	"ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificaçã	sussex	500	R\$ 6,300	R\$ 3.150,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	APOLO	APOLO	500	R\$ 6,310	R\$ 3.155,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TOPZ	TOPZ	500	R\$ 6,310	R\$ 3.155,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:03	100g	NATHY	500	R\$ 6,200	R\$ 3.100,000	Sim

### 0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:23:55	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	220	R\$ 27,380	R\$ 6.023,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	PROVEMAX	PROVEMAX	220	R\$ 27,000	R\$ 5.940,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MAICOL	MAICOL	220	R\$ 27,380	R\$ 6.023,600	Sim

### 0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:14	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	100	R\$ 31,400	R\$ 3.140,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	PLATISIL	PLATISIL	100	R\$ 30,000	R\$ 3.000,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PLASUTIL	PLASUTIL	100	R\$ 31,410	R\$ 3.141,000	Sim

### 0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:32	"COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200	muriel	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:53	veneza	veneza	50	R\$ 13,260	R\$ 663,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	DIBELLA	DIBELLA	50	R\$ 13,260	R\$ 663,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	50	R\$ 13,260	R\$ 663,000	Sim



KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:27	200ml	VENEZA KIDS	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-------	-------------	----	------------	-------------	-----

**0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:54	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVEN	topz baby	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:50	veneza	veneza	50	R\$ 13,130	R\$ 656,500	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	DIBELLA	DIBELLA	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	REGATA	REGATA	50	R\$ 13,130	R\$ 656,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:47	200ml	VENEZA KIDS	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim

**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:25:11	"CONDICIONADOR INFANTIL 300ML Especific	topz baby	5.104	R\$ 10,600	R\$ 54.102,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:40:30	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especifica	FRANCE FARMA	5.104	R\$ 10,610	R\$ 54.153,440	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	DIBELLA	DIBELLA	5.104	R\$ 10,610	R\$ 54.153,440	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	5.104	R\$ 10,610	R\$ 54.153,440	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:17	250ml	GRUPY KIDS	5.104	R\$ 10,000	R\$ 51.040,000	Sim

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO MEDIO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:25:27	"CORTADOR DE UNHAS Especificação : CORTA	mb	250	R\$ 10,000	R\$ 2.500,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:47	enox	enox	250	R\$ 10,060	R\$ 2.515,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	CLASSIC	CLASSIC	250	R\$ 10,060	R\$ 2.515,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRAMONTINA	TRAMONTINA	250	R\$ 10,060	R\$ 2.515,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:38	AÇO INOX	ENOX	250	R\$ 10,000	R\$ 2.500,000	Sim

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:38	"CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação	sorriso	300	R\$ 2,150	R\$ 645,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	300	R\$ 2,150	R\$ 645,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:57	90g	FREEDENT	300	R\$ 2,100	R\$ 630,000	Sim

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:41	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	9.652	R\$ 10,800	R\$ 104.241,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	SORRISO	SORRISO	9.652	R\$ 8,500	R\$ 82.042,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	DENTIL	DENTIL	9.652	R\$ 10,810	R\$ 104.338,120	Sim

**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:25	"CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP.Esp	sorriso	2.412	R\$ 10,800	R\$ 26.049,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SORRISO	SORRISO	2.412	R\$ 8,500	R\$ 20.502,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	DENTIL	DENTIL	2.412	R\$ 10,810	R\$ 26.073,720	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:34:18	ALEGRINHO	FREEDENT	2.412	R\$ 10,000	R\$ 24.120,000	Sim

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:27:15	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 30	granudo	150	R\$ 33,800	R\$ 5.070,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:41:04	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300	FRANCE FARMA	150	R\$ 33,820	R\$ 5.073,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SKALA	SKALA	150	R\$ 30,000	R\$ 4.500,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MONANGE	MONANGE	150	R\$ 33,820	R\$ 5.073,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:35:30	400ml	MURIEL	150	R\$ 33,000	R\$ 4.950,000	Sim

**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:27:38	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL	granudo	800	R\$ 37,700	R\$ 30.160,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SKALA	SKALA	800	R\$ 37,000	R\$ 29.600,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	800	R\$ 37,760	R\$ 30.208,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:35:57	MAGIC 300ml	DOYTH	800	R\$ 35,000	R\$ 28.000,000	Sim

**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:28:40	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML.	saloline	150	R\$ 12,650	R\$ 1.897,500	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:14:35	vенеza	vенеza	150	R\$ 12,670	R\$ 1.900,500	Sim



SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	DIBELLA	DIBELLA	150	R\$ 12,000	R\$ 1.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SALON LINE	SALON LINE	150	R\$ 12,670	R\$ 1.900,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:36:18	300ml	VENEZA HAIR	150	R\$ 11,000	R\$ 1.650,000	Sim

**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:28:58	"CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300M	saloline	1.280	R\$ 11,100	R\$ 14.208,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:14:55	veneza	veneza	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:41:33	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	FRANCE FARMA	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	DIBELLA	DIBELLA	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SALON LINE	SALON LINE	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:36:40	300ml	VENEZA KIDS	1.280	R\$ 11,000	R\$ 14.080,000	Sim

**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAWE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:16	"CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	zaz	400	R\$ 17,900	R\$ 7.160,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:30	MOSKIT	MOSKIT	400	R\$ 17,000	R\$ 6.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	OFF	OFF	400	R\$ 17,930	R\$ 7.172,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:37:13	120g	FARMAX	400	R\$ 17,000	R\$ 6.800,000	Sim

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:30	"DESODORANTE FEMININO 50ML Especificação	crystal	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:15:17	ki bella	ki bella	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:31	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SUAVE	SUAVE	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:37:35	55ml	DOYTH	200	R\$ 7,000	R\$ 1.400,000	Sim

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:47	"DESODORANTE MASCULINO 50ML Especificaçã	crystal	200	R\$ 10,800	R\$ 2.160,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:15:37	ki bella	ki bella	200	R\$ 10,820	R\$ 2.164,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	200	R\$ 10,820	R\$ 2.164,000	Sim



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SUAVE	SUAVE	200	R\$ 10,820	R\$ 2.164,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:39:29	55ml	DOYTH	200	R\$ 10,000	R\$ 2.000,000	Sim

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:08	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	320	R\$ 16,800	R\$ 5.376,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:42:02	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação :	MEDFIO	320	R\$ 16,820	R\$ 5.382,400	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	MEDFIO	MEDFIO	320	R\$ 16,000	R\$ 5.120,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	320	R\$ 16,820	R\$ 5.382,400	Sim

**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPAÇO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:24	"ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : C	tridente	400	R\$ 5,300	R\$ 2.120,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:43:13	ESCOVA DENTAL ADULTO Especificação : CER	MEDFIO	400	R\$ 5,330	R\$ 2.132,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	MEDFIO	MEDFIO	400	R\$ 5,200	R\$ 2.080,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	400	R\$ 5,330	R\$ 2.132,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:39:53	ADULTO	MEDFIO	400	R\$ 5,000	R\$ 2.000,000	Sim

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:45	"ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação :	sq	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:43:39	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação : E	MEDFIO	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	MEDFIO	MEDFIO	2.400	R\$ 4,250	R\$ 10.200,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:40:19	INFANTIL	MEDFIO	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:31:17	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	500	R\$ 14,800	R\$ 7.400,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:18:51	escobel	escobel	500	R\$ 14,820	R\$ 7.410,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	500	R\$ 14,820	R\$ 7.410,000	Sim



**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:31:57	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	600	R\$ 32,440	R\$ 19.464,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:18:55	escobel	escobel	600	R\$ 32,440	R\$ 19.464,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	600	R\$ 32,440	R\$ 19.464,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:40:47	INFANTIL	BELLIZ	600	R\$ 32,000	R\$ 19.200,000	Sim

**0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:37:50	"ESPONJA P/ BANHO Especificação : ESPONJ	ponjita	3.120	R\$ 6,600	R\$ 20.592,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	ESPANFLORA	ESPANFLORA	3.120	R\$ 6,620	R\$ 20.654,400	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:41:15	INFANTIL	CAMPO BELO	3.120	R\$ 6,500	R\$ 20.280,000	Sim

**0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:08	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	1.700	R\$ 4,300	R\$ 7.310,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:45:31	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	MEDFIO	1.700	R\$ 4,320	R\$ 7.344,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:42:50	100m	MEDFIO	1.700	R\$ 4,200	R\$ 7.140,000	Sim

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:37	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	baby	194.496	R\$ 1,400	R\$ 272.294,400	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:23:49	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	194.496	R\$ 4,500	R\$ 875.232,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:08	FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	KISSES	194.496	R\$ 1,410	R\$ 274.239,360	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	194.496	R\$ 4,320	R\$ 840.222,720	Sim

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:50	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	baby	48.624	R\$ 1,400	R\$ 68.073,600	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:06	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	48.624	R\$ 4,500	R\$ 218.808,000	Sim





MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:33	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	KISSES	48.624	R\$ 1,410	R\$ 68.559,840	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	48.624	R\$ 1,410	R\$ 68.559,840	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	48.624	R\$ 1,410	R\$ 68.559,840	Sim

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:01	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	57.500	R\$ 1,080	R\$ 62.100,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:31	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	57.500	R\$ 4,500	R\$ 258.750,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:56	FRALDAS DESCARTAVEIS GG Especificação: S	KISSES	57.500	R\$ 1,080	R\$ 62.100,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	57.500	R\$ 1,410	R\$ 81.075,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	57.500	R\$ 1,410	R\$ 81.075,000	Sim

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:11	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	106.944	R\$ 1,460	R\$ 156.138,240	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:50	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	106.944	R\$ 4,500	R\$ 481.248,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:47:27	FRALDAS DESCARTAVEIS M. Especificação :	KISSES	106.944	R\$ 1,470	R\$ 157.207,680	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	106.944	R\$ 1,080	R\$ 115.499,520	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL INFANTIL EXGRANDE, PESO ATÉ	MARDAN	106.944	R\$ 1,080	R\$ 115.499,520	Sim

**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:23	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	baby	26.736	R\$ 1,460	R\$ 39.034,560	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:06	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	26.736	R\$ 4,500	R\$ 120.312,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:47:48	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	KISSES	26.736	R\$ 1,470	R\$ 39.301,920	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:44:00	TAM M	LIPPY BABY	26.736	R\$ 1,300	R\$ 34.756,800	Sim

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:38	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	75.840	R\$ 0,970	R\$ 73.564,800	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:27	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	75.840	R\$ 4,500	R\$ 341.280,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:48:18	FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação : F	KISSES	75.840	R\$ 0,970	R\$ 73.564,800	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	75.840	R\$ 1,470	R\$ 111.484,800	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	75.840	R\$ 1,470	R\$ 111.484,800	Sim

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:40:03	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	18.960	R\$ 0,970	R\$ 18.391,200	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:54	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	18.960	R\$ 4,500	R\$ 85.320,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:48:45	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especi	KISSES	18.960	R\$ 0,970	R\$ 18.391,200	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	18.960	R\$ 1,470	R\$ 27.871,200	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:44:48	TAM P	LIPPY BABY	18.960	R\$ 0,950	R\$ 18.012,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	18.960	R\$ 1,470	R\$ 27.871,200	Sim

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:40:16	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	4.000	R\$ 1,310	R\$ 5.240,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:49:08	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação :	KISSES	4.000	R\$ 1,310	R\$ 5.240,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	4.000	R\$ 0,920	R\$ 3.680,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:52	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	4.000	R\$ 0,970	R\$ 3.880,000	Sim

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:41:58	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	1.200	R\$ 17,830	R\$ 21.396,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.200	R\$ 0,970	R\$ 1.164,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:45:11	KIT	CCA	1.200	R\$ 17,000	R\$ 20.400,000	Sim



VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	1.200	R\$ 0,970	R\$ 1.164,000	Sim
---	--------------------	-----------------------	--	--------	-------	-----------	---------------	-----

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:42:13	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	1.700	R\$ 12,660	R\$ 21.522,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	1.700	R\$ 1,310	R\$ 2.227,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:45:51	PACOTE COM 50 UNIDADES	USE IT	1.700	R\$ 12,000	R\$ 20.400,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESC BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EGG TA	MARDAN	1.700	R\$ 1,310	R\$ 2.227,000	Sim

**0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	22/09/2022 - 21:02:10	"LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM	FC	250	R\$ 21,520	R\$ 5.380,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:17:44	fiesta	fiesta	250	R\$ 12,660	R\$ 3.165,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	250	R\$ 17,830	R\$ 4.457,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:46:17	BALDE 450 UNIDADES	USE IT	250	R\$ 21,000	R\$ 5.250,000	Sim

**0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:42:42	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	520	R\$ 21,900	R\$ 11.388,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	LILLO	LILLO	520	R\$ 12,660	R\$ 6.583,200	Sim

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:04	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	450	R\$ 27,660	R\$ 12.447,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	LILLO	LILLO	450	R\$ 21,520	R\$ 9.684,000	Sim

**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:19	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	1.060	R\$ 13,400	R\$ 14.204,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.060	R\$ 21,950	R\$ 23.267,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:46:44	PLÁSTICO	SANTA CLARA	1.060	R\$ 13,000	R\$ 13.780,000	Sim



**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:34	"PENTE PARA PENTEAR INFANTIL Especificaç	sbrissa	1.600	R\$ 1,800	R\$ 2.880,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.600	R\$ 27,660	R\$ 44.256,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:47:04	PLÁSTICO	CCA	1.600	R\$ 1,800	R\$ 2.880,000	Sim

**0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:48	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	508	R\$ 34,550	R\$ 17.551,400	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	GIPOGLOS	GIPOGLOS	508	R\$ 13,440	R\$ 6.827,520	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:47:59	135g	TURMINHA DA BAGUNÇA	508	R\$ 34,000	R\$ 17.272,000	Sim

**0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:44:47	"REPELENTE SPRAY FAMILY Especificação :	zaz	100	R\$ 18,700	R\$ 1.870,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:49:46	REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação :	FRANCE FARMA	100	R\$ 18,720	R\$ 1.872,000	Sim
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.673.263/0001-86	26/09/2022 - 15:19:41	Multinature	Multinature	100	R\$ 11,000	R\$ 1.100,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	OFF	OFF	100	R\$ 1,810	R\$ 181,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:48:24	100ml	ALG SUN	100	R\$ 18,000	R\$ 1.800,000	Sim

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:45:16	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	3.930	R\$ 18,400	R\$ 72.312,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRALALÁ	TRALALÁ	3.930	R\$ 34,570	R\$ 135.860,100	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:48:45	250ml	DOYTH	3.930	R\$ 18,000	R\$ 70.740,000	Sim

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:45:33	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	982	R\$ 18,400	R\$ 18.068,800	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:20:52	veneza	veneza	982	R\$ 18,410	R\$ 18.078,620	Sim



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRALALÁ	TRALALÁ	982	R\$ 18,720	R\$ 18.383,040	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	---------	---------	-----	------------	----------------	-----

**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:22	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especific	huggies	3.080	R\$ 4,950	R\$ 15.246,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	POMPOM	POMPOM	3.080	R\$ 18,410	R\$ 56.702,800	Sim

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:30	"SHAMPOO ADULTO 350ML Especificação : CO	palmolive	200	R\$ 9,000	R\$ 1.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PALMOLIVE	PALMOLIVE	200	R\$ 18,410	R\$ 3.682,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:51:31	350ml	VENEZA HAIR	200	R\$ 9,000	R\$ 1.800,000	Sim

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:37	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmolive	5.024	R\$ 10,000	R\$ 50.240,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:50:21	SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação :	FRANCE FARMA	5.024	R\$ 10,090	R\$ 50.692,160	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	5.024	R\$ 4,970	R\$ 24.969,280	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:51:04	250ml	GRUPY KIDS	5.024	R\$ 10,000	R\$ 50.240,000	Sim

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:59	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	250	R\$ 5,650	R\$ 1.412,500	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	BARLA	BARLA	250	R\$ 10,090	R\$ 2.522,500	Sim

**0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:47:13	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	baby corte	210	R\$ 16,200	R\$ 3.402,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:21:14	original line	original line	210	R\$ 16,210	R\$ 3.404,100	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	ART BABY	ART BABY	210	R\$ 5,660	R\$ 1.188,600	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:50:21	INFANTIL	RICCA	210	R\$ 16,000	R\$ 3.360,000	Sim



## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	90 dias
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	60 dias
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	120 dias
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	60 dias
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	60 dias
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	60 dias
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	150 dias
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.673.263/0001-86	180 dias
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	90 dias

## Lances Enviados

**0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:23:32	6,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:32	6,310 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	6,310 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:32:03	6,200 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:32:38	6,190	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:34:42	6,100	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:35:53	6,090	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:29	6,080	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:54	6,079	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:38:04	6,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:57	5,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:39:03	5,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:00	4,490	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:45:09	4,450	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:13	5,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:35	5,200 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



**0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:23:55	27,380 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:32	27,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	27,380 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:32:49	26,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:16	26,000	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:30	25,990	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:39:14	25,950	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:10	25,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:45:13	25,930	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:43	25,920	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:45	25,910	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:11	25,900	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:13	25,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:24	25,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:26	25,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:47	25,750	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:48	25,740	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:10	25,700	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:48:13	25,690	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:30	25,680	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:48:31	25,670	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:42	25,600	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:48:44	25,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:46	25,630	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:00	25,550	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:03	25,540	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:20	25,500	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:21	25,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:50:21	25,350	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:23	25,340	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:51:01	25,300	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:51:03	25,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:51:51	25,280	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:51:53	25,270	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:04	25,260	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:06	25,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:14	25,240	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido





27/09/2022 - 09:52:15	25,230	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:20	25,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:21	25,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:31	25,220	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:54:04	25,180	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:54:07	25,170	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:55:33	24,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:55:34	22,000 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:55:51	24,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido

**0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:24:14	31,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:33	30,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	31,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:33:01	29,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:03	29,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:18	29,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:38:45	29,500	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:39:10	29,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:40:45	29,000	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:51	28,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:45:52	28,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:33	28,950	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:34	28,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:35	28,970	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:43	28,930	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:44	28,920	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:46	28,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:48:48	28,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:50:54	28,880	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:57	28,870	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:08	28,860	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:13	28,850	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:19	28,840	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:20	28,830	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:31	28,800 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:46	27,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:54:14	20,500 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57

**0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:24:32	13,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:13:53	13,260 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:33	13,260 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	13,260 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:32:27	13,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:34:48	12,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:36:04	12,890	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:42	12,870	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:46	12,860	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:37:10	12,850	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:37:12	12,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:37:33	12,830	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:37:38	12,820	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:06	12,800	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:38:06	12,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:08	12,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:38:15	11,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:28	11,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:29	11,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:45	11,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:46	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:54	10,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:44:10	12,500	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:56	9,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:00	9,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:26	12,150	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:00	9,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:33	9,850	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:50:13	8,890 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:40	6,480 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:50:54	10,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

#### 0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:24:54	13,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:13:50	13,130 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19



26/09/2022 - 17:11:32	13,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	13,130 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:32:47	13,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:34:53	12,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:36:47	12,940	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:36:53	12,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:37:52	12,939	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:37:52	12,920	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:12	12,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:38:15	11,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:32	11,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:34	11,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:40	11,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:40	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:50	10,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:39:24	10,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido





27/09/2022 - 09:40:59	10,450	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:41:34	10,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:00	10,290	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:10	10,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:09	10,150	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:06	10,350 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:11	10,250 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:50:11	10,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:50:30	6,720 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:52:33	9,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:25:11	10,600 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:40:30	10,610 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:32	10,610 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



26/09/2022 - 19:04:24	10,610 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:33:17	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:33:18	9,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:35:06	9,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:35:29	9,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:35:48	9,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:37:04	9,890	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:38:19	9,850	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:44:03	9,840	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:44:58	9,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:10	9,790	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:21	9,700	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:35	9,690	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:46:44	9,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:47:40	9,610	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:49:19	9,580	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:40	9,550	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:47	9,540	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:50:02	9,450	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:54:20	9,440	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:55:06	9,430	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:55:17	9,420	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:55:52	8,990 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:56:07	8,790 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:57:21	8,940 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO MEDIO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:25:27	10,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:13:47	10,060 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:34	10,060 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,060 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:33:38	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:36:47	9,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:23	9,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:38:24	9,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:35	9,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:36	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:59	9,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:59	8,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:39:08	8,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:39:10	8,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:39:19	8,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:39:21	8,590	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:39:52	8,570	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 09:39:57	8,560	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>



27/09/2022 - 09:41:39	8,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:44:10	8,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:04	8,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:05	8,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:16	8,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:18	8,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:28	8,100	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:31	8,090	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:38	8,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:40	7,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:47	7,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:51	7,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:57	7,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:57	7,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:06	7,700	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:10	7,690	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:15	7,680	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:17	7,670	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:17	7,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:46:21	7,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:29	7,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:33	7,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:39	7,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:41	7,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:48	7,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:50	7,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:01	7,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:04	7,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:36	7,100	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:36	7,090	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:52	7,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:54	6,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:24	6,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:31	6,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:46	6,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:52:51	6,790 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:19	5,490 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:54:07	3,950 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





23/09/2022 - 17:26:38	2,150 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	2,150 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:33:57	2,100 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:33:43	2,090	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:35:16	2,050	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:23	2,049	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:34	2,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:40	1,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:52	1,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:51:06	1,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:30	1,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:54:36	1,690 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:55:19	1,880 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:26:41	10,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:34	8,500 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,810 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:33:56	8,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:34:57	8,450	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:28	8,440	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:29	8,430	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:52	8,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:52	8,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:51:14	8,380 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:51:23	8,250 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:00	5,970 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:26:25	10,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:33	8,500 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,810 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:34:18	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:34:13	8,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:35:13	8,450	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:35:31	8,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:37:28	8,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:39:14	8,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:39:40	8,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:41:44	8,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:44:10	7,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:22	7,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:23	7,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:33	7,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:35	7,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:43	7,750	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:45	7,740	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:53	7,700	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:45:57	7,690	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:14	7,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:16	7,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:25	7,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:33	7,490	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:56	7,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:48:34	7,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:40	7,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:48:45	7,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:57	7,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:48:59	7,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:58	7,190	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:08	7,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:51:33	6,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:52	5,150 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:54:08	5,900 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:56:07	6,980 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:27:15	33,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 11:41:04	33,820 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:33	30,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	33,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:35:30	33,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:14:20	2,999	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Cancelado - 27/09/2022 10:15:52
27/09/2022 - 10:15:05	29,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:16:24	29,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:38	29,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:17:31	28,990	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	28,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:06	28,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:08	28,880	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:31	28,870	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:33	28,860	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:01	28,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:22:03	28,840	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:34	28,830	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:22:37	28,820	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:04	28,810	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:06	28,800	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:13	28,790	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:17	28,780	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:19	28,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:23	28,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:29	28,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:31	27,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:58	27,980	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:23:59	27,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



27/09/2022 - 10:24:56	27,960	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:25:00	27,950	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:35	27,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:25:35	27,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:50	27,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:25:50	27,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:53	27,880	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:02	27,780	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:03	27,770	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



27/09/2022 - 10:26:12	27,760	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:15	27,750	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:16	27,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:26:17	26,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:58	25,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:00	25,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:26	25,580	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:27:29	25,570	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:28:11	16,980 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:28:44	23,900 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:28:51	20,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:31:51	12,950 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:27:38	37,700 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:33	37,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	37,760 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:35:57	35,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:10:03	34,000	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:15:01	33,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:45	33,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:18:07	33,940	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	33,930	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:12	33,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:16	33,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:28	33,860	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:30	33,850	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:20	33,840	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:23	33,830	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:25	33,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:26	33,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:41	32,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:41	31,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:42	30,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido





27/09/2022 - 10:25:43	30,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:24	30,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:26:26	30,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:05	29,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:07	28,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:56	28,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:27:57	28,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:29:00	28,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:02	28,500	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:29:07	28,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:25	27,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:33	27,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:44	28,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:30:01	27,050	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:33:10	26,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:33:34	26,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:33:34	26,900	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:34:42	23,490 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:35:05	25,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:28:40	12,650 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:14:35	12,670 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:33	12,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	12,670 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:36:18	11,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:14:54	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:17:11	10,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:17:14	10,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:34	11,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 10:21:22	10,850	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:27	10,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:23:26	10,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:27	10,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:23:34	10,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:36	9,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:06	9,500	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:26:10	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:37	9,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:26:40	9,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:27:10	8,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:15	7,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:29:15	7,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:32:20	7,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:33:29	5,350 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:34:50	7,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:28:58	11,100 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:14:55	11,180 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 11:41:33	11,180 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:34	11,180 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	11,180 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:36:40	11,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:14:54	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19



27/09/2022 - 10:21:27	10,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:31	10,880	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:22:43	10,870	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: <math>LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}</math>. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42</p>
27/09/2022 - 10:22:45	10,860	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:23:32	10,850	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:35	10,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:23:56	9,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:59	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:10	9,480	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: <math>LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}</math>. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42</p>





27/09/2022 - 10:24:12	9,470	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:43	9,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:44	9,190	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:41	9,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:26:42	8,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:49	9,100	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:22	8,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:29:50	7,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:33:07	5,450 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:29:16	17,900 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:30	17,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	17,930 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:37:13	17,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:16:05	16,999	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:18:28	16,850	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	16,840	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:32	16,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:33	16,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:39	16,750	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:42	16,740	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:41	16,730	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:41	16,720	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:59	16,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:59	16,200	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:10	15,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:59	14,980 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:33:54	13,850 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:29:30	7,350 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:15:17	7,350 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente identificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:31	7,350 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	7,350 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:37:35	7,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:14:54	6,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:20:34	7,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:48	6,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:50	6,940	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:23:48	6,920	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:51	6,910	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:03	6,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:04	6,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:35	6,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:40	6,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:51	6,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:18	6,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:29:05	6,300 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:32:49	5,024 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:29:47	10,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:15:37	10,820 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:34	10,820 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:39:29	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:14:54	9,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:34	9,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 10:20:35	9,970	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:36	9,960	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>



27/09/2022 - 10:20:38	9,950	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:40	9,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 10:20:41	9,930	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:42	9,920	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>





27/09/2022 - 10:20:44	9,910	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:20:46	9,900	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:20:47	9,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:21:54	9,850	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:55	9,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19



27/09/2022 - 10:23:54	9,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:56	9,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:06	9,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:09	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:30	9,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:40	9,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:55	9,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:25:00	9,190	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:30	9,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:26:31	8,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:28:16	6,300 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:29:45	8,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.**

Página 70 de 147



Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:30:08	16,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:42:02	16,820 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:34	16,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	16,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:48	15,990	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:33	15,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:01	15,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:03	15,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:55	15,930	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:22:57	15,920	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:00	15,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:24:03	15,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



27/09/2022 - 10:24:22	15,800	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:24:25	15,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:14	15,780	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:25:16	15,770	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:44	15,760	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:25:47	15,750	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:07	15,740	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:12	15,730	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



27/09/2022 - 10:26:18	15,720	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:19	15,710	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:04	11,350 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:27:29	15,000 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:30	14,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:54	14,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:30:24	5,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:43:13	5,330 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:32	5,200 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	5,330 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:39:53	5,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:20:34	4,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:12	4,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:13	4,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:03	4,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:23:04	4,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:08	4,880	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:24:10	4,870	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:11	4,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:13	4,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:32	4,400	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:24:33	4,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:38	4,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:42	4,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:46	4,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:24:47	4,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:20	3,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:37	3,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:19	3,790	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:28:28	2,260 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:28:32	3,900 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:32:26	1,720 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:30:45	4,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:43:39	4,300 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42





26/09/2022 - 17:11:32	4,250 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	4,300 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:40:19	4,300 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:16:09	4,260	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:10	4,240	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	4,230	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:22	4,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:25	4,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:15	4,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:23:17	3,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:14	3,980	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:24:23	3,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:25	3,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:25	3,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:46	3,790	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:27:55	3,250 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:28:36	2,490 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:30:15	3,600 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:31:17	14,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:18:51	14,820 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 19:04:24	14,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51



27/09/2022 - 10:32:55	14,790 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:33:44	14,700 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>
27/09/2022 - 10:33:47	14,690 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:11	14,600 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>



27/09/2022 - 10:34:13	14,590 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:24	14,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>
27/09/2022 - 10:34:26	13,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:31	13,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>



27/09/2022 - 10:34:32	12,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:34:35	12,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51
27/09/2022 - 10:38:29	11,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:41:02	11,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51
27/09/2022 - 10:52:04	12,200 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:31:57	32,440 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:18:55	32,440 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
26/09/2022 - 19:04:24	32,440 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 08:40:47	32,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	<p>Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33</p>
27/09/2022 - 10:32:56	31,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:33:52	31,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:33:54	31,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:07	31,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 10:34:09	31,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:16	31,700	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:34:17	31,690 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:27	31,600 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 10:34:29	31,590 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:39	31,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>





27/09/2022 - 10:34:42	30,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:35:10	30,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 10:35:11	29,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:35:16	29,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:35:19	28,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:38:39	28,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:38:40	28,970	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:39:30	28,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:39:32	28,950	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>



27/09/2022 - 10:41:11	28,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00
27/09/2022 - 10:41:13	28,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:41:16	27,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33
27/09/2022 - 10:45:20	26,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00
27/09/2022 - 10:49:23	25,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33
27/09/2022 - 10:51:28	24,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00



27/09/2022 - 10:55:39	23,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33
27/09/2022 - 10:58:40	2,090 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00
27/09/2022 - 10:58:57	28,000 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

#### 0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:37:50	6,600 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	6,620 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:41:15	6,500 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:33:59	6,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:41:39	6,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:46:15	6,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:49:27	5,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:51:38	5,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:53:58	3,650 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

#### 0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:38:08	4,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 11:45:31	4,320 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 08:42:50	4,200 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48
27/09/2022 - 10:35:46	4,190	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:41:50	4,150	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48
27/09/2022 - 10:43:14	4,140	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:44:16	4,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48



27/09/2022 - 10:54:37	2,630 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:56:59	3,390 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:38:37	1,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:23:49	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:46:08	1,410 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	4,320 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:41:25	3,240	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:43:22	1,390	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:51:47	1,380	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:52:33	1,370	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:52:44	1,360	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:56:30	0,830 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
29/09/2022 - 15:48:06	1,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:38:50	1,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:24:06	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:46:33	1,410 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:47:53	1,410 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:41:35	1,300	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:43:29	1,290	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:46:37	1,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:49:31	1,190	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:51:52	1,180	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:52:27	1,170	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:44	1,160	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42





27/09/2022 - 10:52:46	1,150	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:57	1,140	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:52:59	1,130	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:26	1,120	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:53:28	1,110	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:58:01	1,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:58:37	0,990 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:58:55

0,830 (lance oculto) 23.384.022/0001-06 - MACRO  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:  $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ ,  $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ ,  $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42

### 0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:01	1,080 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:24:31	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:46:56	1,080 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 08:47:53	1,410 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:41:51	1,070	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09



27/09/2022 - 10:43:38	1,060	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:46:47	1,050	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 10:50:18	1,190	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:50:29	1,040	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:51:59	1,030	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09



27/09/2022 - 10:52:44	1,020	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:55	1,010	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:52:56	1,000	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:01	0,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 10:53:04	0,980	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:53:34	0,970	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 10:53:37	0,960	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:55:30	0,920 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:56:06	0,760 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:58:53	0,950 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:11	1,460 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:24:50	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido



26/09/2022 - 11:47:27	1,470 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,080 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31
27/09/2022 - 08:47:53	1,080 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:41:56	1,070	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31
27/09/2022 - 10:43:51	1,060	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:46:59	1,050	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31



27/09/2022 - 10:50:51	1,040	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:03	1,030	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31
27/09/2022 - 10:53:08	1,020	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:53:22	1,010	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:41	1,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31



27/09/2022 - 10:54:05	0,990	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:58:45	0,740 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:59:07	0,950 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:59:11	0,960 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31

**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:23	1,460 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:25:06	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido





26/09/2022 - 11:47:48	1,470 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 08:44:00	1,300 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:55
27/09/2022 - 10:44:11	1,290	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:49:38	1,250	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:55
27/09/2022 - 10:53:23	1,240	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:59:08	0,740 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**



Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:38	0,970 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:25:27	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:48:18	0,970 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,470 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 08:47:53	1,470 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:42:07	0,960	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 10:44:22	0,950	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:47:15	0,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09



27/09/2022 - 10:51:26	0,930	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:09	0,920	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 10:52:44	0,910	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:12	0,090	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 10:53:54	0,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:53:56	0,890	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 11:02:33	0,660 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo /Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total /Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:02:51	0,750 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:40:03	0,970 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:25:54	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:48:45	0,970 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo /Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total /Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



26/09/2022 - 19:04:24	1,470 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48
27/09/2022 - 08:44:48	0,950 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:08
27/09/2022 - 08:47:50	1,470 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:42:25	0,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48
27/09/2022 - 10:44:30	0,930	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:47:30	0,920	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48



27/09/2022 - 10:51:36	0,910	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:15	0,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48
27/09/2022 - 10:52:44	0,890	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:54:18	0,660 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:54:42	0,750 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:55:21	0,680 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:08
27/09/2022 - 10:58:17	0,850 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:40:16	1,310 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:49:08	1,310 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	0,920 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:19
27/09/2022 - 08:47:52	0,970 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:51:47	0,910	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:26	0,090	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:19
27/09/2022 - 10:56:12	1,300	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:58:36	0,620 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:41:58	17,830 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	0,970 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:35





27/09/2022 - 08:45:11	17,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:16
27/09/2022 - 08:47:50	0,970 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:42:34	0,960	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:35
27/09/2022 - 10:46:45	16,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:16
27/09/2022 - 10:52:18	0,950	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:35	0,094	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:35



27/09/2022 - 11:00:53	0,620 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 11:01:39	7,390 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:16

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:42:13	12,660 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	1,310 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:46
27/09/2022 - 08:45:51	12,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:24
27/09/2022 - 08:47:50	1,310 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 11:01:45	1,300	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 11:11:46	1,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:46
27/09/2022 - 11:26:38	2,750 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:24

### 0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 21:02:10	21,520 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:17:44	12,660 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 19:04:24	17,830 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:46:17	21,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:07:20	12,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 11:07:24	12,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:07:59	12,430	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:08:08	12,420	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:11:14	12,410	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:11:15	12,400	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:11:52	12,300	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:11:54	12,290	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:13:20	12,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:13:21	12,190	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:17:00	12,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:17:01	11,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:28	11,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:18:29	11,940	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:55	11,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:58	11,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:24:23	11,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:25:01	10,500 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO



Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:42:42	21,900 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	12,660 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:55

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:04	27,660 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	21,520 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:02

**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVE PARA LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:19	13,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	21,950 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:23
27/09/2022 - 08:46:44	13,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:33
27/09/2022 - 11:11:59	12,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:23

**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:34	1,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	27,660 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 08:47:04	1,800 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:12:02	1,780	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:23:39	1,550 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

#### 0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:48	34,550 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	13,440 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:31
27/09/2022 - 08:47:59	34,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:08:31	13,430	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:12:15	13,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:31
27/09/2022 - 11:24:41	19,750 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

#### 0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:44:47	18,700 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:49:46	18,720 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 15:19:41	11,000 (proposta)	40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - A licitante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:02:04
26/09/2022 - 19:04:24	1,810 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:43





27/09/2022 - 08:48:24	18,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:15:31	10,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:20:18	9,100 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:45:16	18,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	34,570 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:48:45	18,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:12:33	17,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:14:35	17,890	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:17:25	16,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:38	17,800 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 13:43:26	16,200	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:45:33	18,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:20:52	18,410 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 19:04:24	18,720 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:01:18	18,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:13:13	18,350	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:13:16	18,340	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:13:33	18,300	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:13:35	18,290	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:14:23	18,280	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:14:33	18,270	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:14:51	18,260	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:14:55	18,250	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:16:30	18,240	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:16:33	18,230	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:07	18,220	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:09	18,210	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:46	18,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:47	17,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:20:49	17,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:20:50	17,970	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:21:50	17,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:21:50	17,950	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:24:06	16,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:24:39	13,000 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:27:45	17,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
30/09/2022 - 08:27:19	16,200	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:22	4,950 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	18,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:50
27/09/2022 - 11:28:00	4,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:50
27/09/2022 - 11:42:20	4,920 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:30	9,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	18,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:51:31	9,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:28:06	8,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:39:17	8,850	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:39:43	8,840	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:43:34	8,200 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:44:17	6,890 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:37	10,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:50:21	10,090 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



26/09/2022 - 19:04:24	4,970 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:04
27/09/2022 - 08:51:04	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:51
27/09/2022 - 11:23:56	9,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:42:55	8,950 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:43:25	8,610 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:51

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:59	5,650 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	10,090 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:11



27/09/2022 - 11:28:12

5,640 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E  
CONSTRUCAO LTDA

Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:11

### 0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:47:13	16,200 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:21:14	16,210 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
26/09/2022 - 19:04:24	5,660 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:19</p>
27/09/2022 - 08:50:21	16,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	<p>Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:55:00</p>





27/09/2022 - 11:23:22

15,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor  
Cosméticos Eireli

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

27/09/2022 - 11:46:35

11,000 (lance oculto) 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor  
Cosméticos Eireli

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

27/09/2022 - 11:46:57

9,850 (lance oculto) 37.937.325/0001-05 - KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES

Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:55:00

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
V S COMPANY LTDA	23/09/2022 - 17:48	Viviane da Cunha Sousa	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/09/2022 - 15:19	Jaiane	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	27/09/2022 - 08:46	Hugo Gonçalves Marinelli	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	27/09/2022 - 08:58	Karla Karoline Fontes Meneses	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/10/2022 - 17:32	--	--

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:33	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:33	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos**



## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:16	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

### 0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:48	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

### 0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:54	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

### 0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

## Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:06	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:06	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:13	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM



## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:22	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido
<p>Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.</p>			

## 0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:29	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido
<p>Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.</p>			

### Chat

Data	Apelido	Frase
27/09/2022 - 09:06:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
27/09/2022 - 09:07:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2022-55FME. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances
27/09/2022 - 09:08:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
27/09/2022 - 09:11:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
27/09/2022 - 09:28:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas PROPOSTAS INICIAIS, e todas estão aceitas.
27/09/2022 - 09:29:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com o previsto na lei 8666/93.
27/09/2022 - 09:29:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS no devido ITEM desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93.
27/09/2022 - 09:29:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS nos devidos ITENS desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através de planilhas orçamentarias e notas FISCAIS onde por sua vez deverá constar que o valor comprado e menor que o valor de lance no certame. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, e INABILITADO/DESCLASSIFICADO.



27/09/2022 - 09:30:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, liberando 10 ITENS em cada rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
27/09/2022 - 09:31:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que mantenham a calma, observem bem o seu devido lance nos itens!
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:49:10	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:54:11.
27/09/2022 - 09:49:52	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:54:52.
27/09/2022 - 09:49:52	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10,990, R\$ 12,150
27/09/2022 - 09:50:59	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:56:00.
27/09/2022 - 09:52:17	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:57:17.
27/09/2022 - 09:52:27	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:57:28.
27/09/2022 - 09:52:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 5,250, R\$ 5,980
27/09/2022 - 09:53:02	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:58:03.
27/09/2022 - 09:53:14	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:58:15.
27/09/2022 - 09:54:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:54:11.
27/09/2022 - 09:54:14	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:54:17	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:59:18.
27/09/2022 - 09:54:33	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:59:34.
27/09/2022 - 09:54:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:54:52.
27/09/2022 - 09:54:55	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:55:42	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:00:43.
27/09/2022 - 09:56:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:56:00.
27/09/2022 - 09:56:00	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:57:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:57:17.
27/09/2022 - 09:57:18	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:57:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:57:28.
27/09/2022 - 09:57:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:58:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:58:03.
27/09/2022 - 09:58:04	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:58:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:58:15.
27/09/2022 - 09:58:16	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:59:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:59:18.



27/09/2022 - 09:59:19	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:59:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:59:34.
27/09/2022 - 09:59:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:00:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:00:43.
27/09/2022 - 10:00:44	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:14:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2,999 para o item 0011 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/09/2022 - 10:15:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 2,999 para o item 0011 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:26:26	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:31:27.
27/09/2022 - 10:26:53	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:31:54.
27/09/2022 - 10:27:14	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:32:15.
27/09/2022 - 10:27:29	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:32:30.
27/09/2022 - 10:27:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 4,250
27/09/2022 - 10:27:41	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:32:43.
27/09/2022 - 10:28:05	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:33:06.
27/09/2022 - 10:28:47	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:33:50.
27/09/2022 - 10:28:56	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:33:57.
27/09/2022 - 10:31:18	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:36:19.
27/09/2022 - 10:31:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:31:27.
27/09/2022 - 10:31:27	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:31:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:31:54.
27/09/2022 - 10:31:54	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:32:15.
27/09/2022 - 10:32:15	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:32:30.
27/09/2022 - 10:32:30	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:32:43.
27/09/2022 - 10:32:45	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:33:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:33:06.



27/09/2022 - 10:33:07	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:33:37	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:38:38.
27/09/2022 - 10:33:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:33:50.
27/09/2022 - 10:33:52	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:33:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:33:57.
27/09/2022 - 10:33:58	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:36:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:36:19.
27/09/2022 - 10:36:21	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:38:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:38:38.
27/09/2022 - 10:38:38	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:51:00	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:56:02.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:49	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:57:51.
27/09/2022 - 10:52:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 6,600
27/09/2022 - 10:53:07	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:58:07.
27/09/2022 - 10:53:37	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:58:41.
27/09/2022 - 10:55:01	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:00:04.
27/09/2022 - 10:56:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:56:02.
27/09/2022 - 10:56:02	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:56:14	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:01:15.
27/09/2022 - 10:57:32	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:02:33.
27/09/2022 - 10:57:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 0,910, R\$ 1,300
27/09/2022 - 10:57:47	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:02:48.
27/09/2022 - 10:57:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 28,890
27/09/2022 - 10:57:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:57:51.
27/09/2022 - 10:57:53	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:58:05	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:03:06.





27/09/2022 - 10:58:05	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1,110, R\$ 1,160
27/09/2022 - 10:58:05	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:03:06.
27/09/2022 - 10:58:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:58:07.
27/09/2022 - 10:58:08	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:58:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:58:41.
27/09/2022 - 10:58:41	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:58:54	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:03:56.
27/09/2022 - 10:58:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1,460, R\$ 4,500
27/09/2022 - 10:59:51	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:04:52.
27/09/2022 - 10:59:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 0,950, R\$ 16,800
27/09/2022 - 11:00:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:00:04.
27/09/2022 - 11:00:06	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:01:15.
27/09/2022 - 11:01:15	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:01:49	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:06:51.
27/09/2022 - 11:01:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 0,890, R\$ 0,900
27/09/2022 - 11:02:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:02:33.
27/09/2022 - 11:02:34	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:02:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:02:48.
27/09/2022 - 11:02:49	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:03:06.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:03:06.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:03:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:03:56.
27/09/2022 - 11:03:58	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:04:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:04:52.
27/09/2022 - 11:04:52	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:06:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:06:51.
27/09/2022 - 11:06:53	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:43	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:21:44.



27/09/2022 - 11:18:47	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:23:47.
27/09/2022 - 11:19:53	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:24:54.
27/09/2022 - 11:19:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10,990, R\$ 11,000, R\$ 18,000
27/09/2022 - 11:20:24	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:25:26.
27/09/2022 - 11:20:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 34,000
27/09/2022 - 11:21:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:21:44.
27/09/2022 - 11:21:45	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:21:48	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:26:49.
27/09/2022 - 11:21:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 21,900
27/09/2022 - 11:22:51	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:27:54.
27/09/2022 - 11:22:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 27,660
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:39	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:28:40.
27/09/2022 - 11:23:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:23:47.
27/09/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:24:00	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:29:01.
27/09/2022 - 11:24:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:24:54.
27/09/2022 - 11:24:55	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:25:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:25:26.
27/09/2022 - 11:25:29	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:25:34	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:30:35.
27/09/2022 - 11:25:43	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:30:44.
27/09/2022 - 11:25:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 12,000, R\$ 12,660
27/09/2022 - 11:26:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:26:49. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:27:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:27:54. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:28:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
27/09/2022 - 11:28:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:28:40.
27/09/2022 - 11:28:41	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:29:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:29:01.
27/09/2022 - 11:29:02	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:29:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
27/09/2022 - 11:30:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:30:35. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:30:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:30:44.
27/09/2022 - 11:30:44	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0045 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0046 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:40:59	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:46:00.
27/09/2022 - 11:42:38	Sistema	Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:47:39.



27/09/2022 - 11:42:38	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 9,990, R\$ 10,000
27/09/2022 - 11:43:00	Sistema	Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:48:00.
27/09/2022 - 11:45:33	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:50:34.
27/09/2022 - 11:45:33	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:50:34.
27/09/2022 - 11:45:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 15,990, R\$ 16,000, R\$ 16,200
27/09/2022 - 11:46:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:46:00.
27/09/2022 - 11:46:00	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:47:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:47:39.
27/09/2022 - 11:47:40	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:48:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:48:00.
27/09/2022 - 11:48:01	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:50:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:50:34. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:50:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:50:34.
27/09/2022 - 11:50:35	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:03	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:06	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:09	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:12	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
27/09/2022 - 13:34:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. vamos continuar com certeza.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 4,050.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 22,000.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 20,500.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0004 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 6,480.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0005 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 6,720.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0006 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8,790.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0007 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 3,950.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0008 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 1,690.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 5,970.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0010 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,150.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0011 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 12,950.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 23,490.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0013 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,350.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0014 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,450.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0015 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 13,850.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0016 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,024.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0017 teve como arrematante Unha & Cor Cosméticos Eireli - ME com lance de R\$ 6,300.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0018 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,350.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0019 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 1,720.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0020 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,490.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0021 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,950.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0022 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,090.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0023 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 3,650.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0024 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,630.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0025 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,830.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0026 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,830.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0027 teve como arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - EPP/SS com lance de R\$ 0,760.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0028 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,740.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0029 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,740.



27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0030 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,090.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0031 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,660.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0032 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,090.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0033 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,094.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0034 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,200.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0035 teve como arrematante Unha & Cor Cosméticos Eireli - ME com lance de R\$ 10,500.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0036 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 12,660.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0037 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 21,520.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0038 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 12,900.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0039 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 1,550.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0040 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13,400.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0041 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,810.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0042 teve como arrematante V S COMPANY LTDA - ME com lance de R\$ 16,500.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0043 teve como arrematante Unha & Cor Cosméticos Eireli - ME com lance de R\$ 13,000.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0044 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,900.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0045 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 6,890.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0046 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,970.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0047 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,640.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0048 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,660.
27/09/2022 - 13:34:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/09/2022 - 13:38:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
27/09/2022 - 13:43:26	Sistema	O Item 0042 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16,200.
27/09/2022 - 13:44:09	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:46:03	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:46:14	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:50:41	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:50:54	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:10	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:11	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:21	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:29	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:35	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:52:31	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/09/2022 às 16:00.
27/09/2022 - 13:56:00	F. Unha & Cor Cosmét...	Negociação Item 0017: Estamos no nosso melhor valor.
27/09/2022 - 13:56:17	F. Unha & Cor Cosmét...	Negociação Item 0035: Estamos no nosso melhor valor.
27/09/2022 - 13:56:29	F. Unha & Cor Cosmét...	Negociação Item 0043: Estamos no nosso melhor valor.
27/09/2022 - 14:12:57	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 14:31:16	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 14:33:36	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 14:34:38	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0012: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:34:59	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0009: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:35:30	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0012: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:36:23	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0002: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:36:31	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0003: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:43:24	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:09:07	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:12:56	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:15:31	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.



27/09/2022 - 15:15:42	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:15:52	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:16:04	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:16:19	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:16:51	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:06	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:17	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:29	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:40	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:50	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:02	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:14	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:25	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:35	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 16:15:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia. A continuação do certame se fará dia 28/09/2022, às 15h:00min. Obrigado a todos., e boa tarde.
27/09/2022 - 16:16:12	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/09/2022 - 16:16:12	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia.
27/09/2022 - 16:16:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia. A continuação do certame se fará dia 28/09/2022, às 15h:00min. Obrigado a todos., e boa tarde.
28/09/2022 - 15:01:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que tivemos problemas com a conexão à internet, não foi possível verificar as documentações de habilitações das licitantes. Sendo assim retornaremos dia 29/09/2022 às 08:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
29/09/2022 - 08:08:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
29/09/2022 - 08:08:47	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 08:08:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
29/09/2022 - 08:09:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos so chat, logo mais estaremos efetuando o julgamento de HABILITAÇÕES.
29/09/2022 - 11:13:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
29/09/2022 - 13:31:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
29/09/2022 - 14:44:06	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
29/09/2022 - 14:55:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 29/09/2022.
29/09/2022 - 14:55:13	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhores licitantes, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração. Enviar notas fiscais com datas recentes (tendo em vista a variação/oscilação do mercado), com as devidas descrições dos itens do certame igual/semelhante. Portanto anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento do prazo estipulado e requisitado por este Pregoeiro. Data dia 29/09/2022 as 17:20 horas.
29/09/2022 - 15:12:51	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:12:51	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:12:51	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 11,980.
29/09/2022 - 15:13:00	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:00	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:00	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 23,000.
29/09/2022 - 15:13:09	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:09	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.



29/09/2022 - 15:13:09	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 0,660.
29/09/2022 - 15:13:19	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:19	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:19	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,620.
29/09/2022 - 15:13:35	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:35	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:35	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,620.
29/09/2022 - 15:13:46	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:46	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:46	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 1,300.
29/09/2022 - 15:13:55	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:55	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:55	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 21,900.
29/09/2022 - 15:14:02	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:02	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:02	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 27,660.
29/09/2022 - 15:14:23	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:23	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:23	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 13,000.
29/09/2022 - 15:14:31	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:31	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:31	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 13,430.
29/09/2022 - 15:14:43	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:43	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:43	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 9,100.



29/09/2022 - 15:14:50	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:50	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:50	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 4,920.
29/09/2022 - 15:15:04	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:15:04	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:15:04	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 8,610.
29/09/2022 - 15:15:11	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:15:11	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:15:11	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 5,650.
29/09/2022 - 15:15:19	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:15:19	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:15:19	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 9,850.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado no processo.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 24,500.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 27,500.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 8,250.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 25,000.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim,... (CONTINUA)
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	(CONT. 1) não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 8,940.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 14,500.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 3,600.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 3,390.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 1,360.



29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0026 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0026 na cota reservada tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,990.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,950.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0029 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0029 na cota reservada tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 1,250.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,750.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0031 na cota reservada tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 0,680.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com lance de R\$ 11,000.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado no processo.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não... (CONTINUA)
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	(CONT. 1) apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0026 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0026 na cota reservada tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 1,000.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0026 foi equalizada.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 0,950.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 0,960.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 0,970.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,310.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 7,390.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 2,750.
29/09/2022 - 15:50:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos continuando com o julgamento após as 17:20, prazo da devida diligência.
29/09/2022 - 16:58:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será suspenso a sessão para o anexo da DILIGÊNCIA, estaremos continuando o certame dia 30/09/2022 às 08:00 para prosseguir com o julgamento de HABILITAÇÃO das demais licitantes. Desde já agradeço pela compreensão.
29/09/2022 - 16:58:47	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/09/2022 - 16:58:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que será suspenso a sessão para o anexo da DILIGÊNCIA, estaremos continuando o certame dia 30/09/2022 às 08:00 para prosseguir com o julgamento de HABILITAÇÃO das demais licitantes.
30/09/2022 - 08:06:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
30/09/2022 - 08:06:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:06:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.





30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado no processo.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	Motivo: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certamen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se... (CONTINUA)
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	(CONT. 1) constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 8,000.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 11,000.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado para o item 0043 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O item 0043 na cota reservada tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 16,500.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0043 foi equalizada.
30/09/2022 - 10:58:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos analisando uma devida CND municipal! Logo mais estaremos continuando com o julgamento.
30/09/2022 - 10:59:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
30/09/2022 - 13:35:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
30/09/2022 - 14:34:49	Pregoeiro	SENHORE LICITANTES: Informo que não conseguimos efetuar a verificação de autenticidade da devida cnd municipal da licitante, informo que estamos averiguando a mesma diretamente com a prefeitura do município. Sendo assim estaremos continuando com o certame dia 03/10/2022 às 10:00!
30/09/2022 - 14:35:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/09/2022 - 14:35:02	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTES: Informo que não conseguimos efetuar a verificação de autenticidade da devida cnd municipal da licitante, informo que estamos averiguando a mesma diretamente com a prefeitura do município. chat.
03/10/2022 - 10:03:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
03/10/2022 - 10:03:29	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 10:03:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
03/10/2022 - 10:21:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:22	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:28	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:35	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:47	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:55	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:07	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:13	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:20	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:39	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:57	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:08	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:20	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:30	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:51	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:31:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 1 uma hora, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.



03/10/2022 - 10:55:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
03/10/2022 - 11:25:54	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 11:27:40	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 13:33:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
03/10/2022 - 13:53:33	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:53:33	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:53:33	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 28,960.
03/10/2022 - 13:53:48	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:53:48	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:53:48	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 4,300.
03/10/2022 - 13:53:55	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0029 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:53:55	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:53:55	Sistema	O item 0029 na cota reservada tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,460.
03/10/2022 - 13:54:08	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:08	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:08	Sistema	O item 0031 na cota reservada tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 0,850.
03/10/2022 - 13:54:16	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:16	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:16	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 17,830.
03/10/2022 - 13:54:24	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:24	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:24	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 12,660.
03/10/2022 - 13:54:33	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:33	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:33	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 13,400.
03/10/2022 - 13:54:51	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.



03/10/2022 - 13:54:51	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:51	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 10,000.
03/10/2022 - 13:55:00	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:55:00	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:55:00	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 16,200.
03/10/2022 - 13:59:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 13:59:37	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 13:59:46	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 13:59:56	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:05	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:10	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:22	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:29	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:36	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:43	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:01:01	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:01:06	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:01:13	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:02:04	Sistema	O fornecedor REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 14:02:04	Sistema	Motivo: A licitante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 14:02:04	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 18,000.
03/10/2022 - 14:21:09	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 14:21:09	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 14:21:09	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,080.
03/10/2022 - 14:21:31	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 14:21:31	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 14:21:31	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,460.
03/10/2022 - 14:22:01	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:08	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:15	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:26	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:34	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:46	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:25:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 1 uma hora, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
03/10/2022 - 14:25:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/10/2022.



03/10/2022 - 14:25:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 14:25:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 14:56:41	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 15:44:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será estipulado mais 30 minutos para enviar a proposta readequada, onde por sua vez a administração busca uma licitação onde destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Garantindo assim o princípios da competitividade!
03/10/2022 - 15:44:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 15:44:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 15:44:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 15:45:21	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 15:47:52	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 16:01:55	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 16:22:19	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 16:22:19	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 16:25:48	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 16:25:48	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 16:25:48	Sistema	O item 0031 na cota reservada tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 0,970.
03/10/2022 - 16:33:53	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:05	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:12	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:22	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:28	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:50	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:03	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:15	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:32	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:44	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:38:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 1 uma hora, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
03/10/2022 - 16:38:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 16:39:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que se o devido arquivo for anexado antes do prazo estipulado estarei verificando e antecipando o processo!
03/10/2022 - 16:53:22	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 17:00:54	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor V S COMPANY LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 17:00:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que o devido arquivo ja foi anexado e verificado!
03/10/2022 - 17:01:01	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 17:02:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
03/10/2022 - 17:02:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos nesta (Prefeitura Municipal de Tucumã).
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.





03/10/2022 - 17:36:11	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:11	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0030.
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0031.
03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.



03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0032.
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0033.
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:37:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Pregoeiro.
03/10/2022 - 17:37:32	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



---

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

---

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

---

NALMA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio

---

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio





# SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

## Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	27/09/2022 - 16:16:12	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia.			
Reinício	29/09/2022 - 08:08:47	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	29/09/2022 - 16:58:47	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que será suspenso a sessão para o anexo da DILIGÊNCIA, estaremos continuando o certame dia 30/09/2022 às 08:00 para prosseguir com o julgamento de HABILITAÇÃO das demais licitantes.			
Reinício	30/09/2022 - 08:06:17	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	30/09/2022 - 14:35:02	Ofício	--
Justificativa: SENHORE LICITANTES: Informo que não conseguimos efetuar a verificação de autenticidade da devida cnd municipal da licitante, informo que estamos averiguando a mesma diretamente com a prefeitura do município. chat.			
Reinício	03/10/2022 - 10:03:29	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

**0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO | Valor de Referência: 6,313**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 4,050	500	100g	NATHY	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 4,490	500	TOPZ	TOPZ	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 5,200	500	APOLO	APOLO	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 5,980	500	"ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificaçã	sussex	ME	Sim

**0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60 | Valor de Referência: 27,380**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 22,000	220	PROVEMAX	PROVEMAX	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 24,500	220	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 24,900	220	MAICOL	MAICOL	ME	Sim

**0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS | Valor de Referência: 31,413**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 20,500	100	PLATISIL	PLATISIL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 27,500	100	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 28,800	100	PLASUTIL	PLASUTIL	ME	Sim

**0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. | Valor de Referência: 13,263**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 6,480	50	200ml	VENEZA KIDS	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 8,890	50	MURIEL	MURIEL	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 10,900	50	veneza	veneza	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 12,150	50	DIBELLA	DIBELLA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 12,800	50	"COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200	muriel	ME	Sim

**0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML | Valor de Referência: 13,127**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 6,720	50	200ml	VENEZA KIDS	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 9,900	50	REGATA	REGATA	ME	Sim



SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 10,250	50	DIBELLA	DIBELLA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 10,350	50	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVEN	topz baby	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 10,900	50	veneza	veneza	ME	Sim

**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR. | Valor de Referência: 10,607**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 8,790	5.104	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especifica	FRANCE FARMA	Ltda/Eireli	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 8,940	5.104	250ml	GRUPY KIDS	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 8,990	5.104	MURIEL	MURIEL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 9,440	5.104	"CONDICIONADOR INFANTIL 300ML Especific	topz baby	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 9,940	5.104	DIBELLA	DIBELLA	ME	Sim

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO. | Valor de Referência: 10,063**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 3,950	250	AÇO INOX	ENOX	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 5,490	250	CLASSIC	CLASSIC	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 6,790	250	TRAMONTINA	TRAMONTINA	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 8,560	250	enox	enox	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 10,000	250	"CORTADOR DE UNHAS Especificação : CORTA	mb	ME	Sim

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. | Valor de Referência: 2,153**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 1,690	300	90g	FREEDENT	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 1,880	300	COLGATE	COLGATE	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 2,090	300	"CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação	sorriso	ME	Sim

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. | Valor de Referência: 10,810**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 5,970	9.652	SORRISO	SORRISO	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 8,250	9.652	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 8,380	9.652	DENTIL	DENTIL	ME	Sim

**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. | Valor de Referência: 10,810**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 5,150	2.412	ALEGRINHO	FREEDENT	ME	Sim



SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 5,900	2.412	SORRISO	SORRISO	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 6,980	2.412	DENTIL	DENTIL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 8,490	2.412	"CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP.Esp	sorriso	ME	Sim

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | Valor de Referência: 33,823**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 12,950	150	400ml	MURIEL	ME	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 16,980	150	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300	FRANCE FARMA	Ltda/Eireli	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 20,000	150	MONANGE	MONANGE	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 23,900	150	SKALA	SKALA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 28,810	150	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 30	granudo	ME	Sim

**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | Valor de Referência: 37,763**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 23,490	800	SKALA	SKALA	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 25,000	800	MURIEL	MURIEL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 27,980	800	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL	granudo	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 29,000	800	MAGIC 300ml	DOYTH	ME	Sim

**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | Valor de Referência: 12,673**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 5,350	150	300ml	VENEZA HAIR	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 7,000	150	SALON LINE	SALON LINE	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 7,900	150	veneza	veneza	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 11,990	150	DIBELLA	DIBELLA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 12,650	150	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML.	saloline	ME	Sim

**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. | Valor de Referência: 11,183**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 5,450	1.280	300ml	VENEZA KIDS	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 7,900	1.280	veneza	veneza	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 8,900	1.280	SALON LINE	SALON LINE	ME	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 9,480	1.280	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	FRANCE FARMA	Ltda/Eireli	Sim



V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 11,100	1.280	"CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300M	saloline	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 11,180	1.280	DIBELLA	DIBELLA	ME	Sim

**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS | Valor de Referência: 17,930**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 13,850	400	120g	FARMAX	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 14,980	400	MOSKIT	MOSKIT	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 15,000	400	OFF	OFF	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 16,850	400	"CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	zaz	ME	Sim

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. | Valor de Referência: 7,350**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 5,024	200	55ml	DOYTH	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 6,000	200	SUAVE	SUAVE	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 6,300	200	ki bella	ki bella	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 7,250	200	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 7,350	200	"DESODORANTE FEMININO 50ML Especificação	crystal	ME	Sim

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. | Valor de Referência: 10,823**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 6,300	200	ki bella	ki bella	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 8,000	200	SUAVE	SUAVE	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 9,000	200	55ml	DOYTH	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 9,900	200	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 10,800	200	"DESODORANTE MASCULINO 50ML Especificação	crystal	ME	Sim

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. | Valor de Referência: 16,817**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 11,350	320	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação :	MEDFIO	Ltda/Eireli	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 14,500	320	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 14,900	320	COLGATE	COLGATE	ME	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 15,000	320	MEDFIO	MEDFIO	ME	Sim

**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO | Valor de Referência: 5,330**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 1,720	400	ADULTO	MEDFIO	ME	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 2,260	400	ESCOVA DENTAL ADULTO Especificação : CER	MEDFIO	Ltda/Eireli	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 3,900	400	MEDFIO	MEDFIO	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 4,880	400	COLGATE	COLGATE	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 5,300	400	"ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : C	tridente	ME	Sim

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. | Valor de Referência: 4,300**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 2,490	2.400	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação : E	MEDFIO	Ltda/Eireli	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.938.547/0001-06	R\$ 3,250	2.400	MEDFIO	MEDFIO	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 3,600	2.400	COLGATE	COLGATE	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 3,800	2.400	INFANTIL	MEDFIO	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 4,240	2.400	"ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação :	sq	ME	Sim

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NAILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA | Valor de Referência: 14,823**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 11,950	500	MARCOBONI	MARCOBONI	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 11,980	500	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 12,200	500	escobel	escobel	ME	Sim

**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS. | Valor de Referência: 32,440**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 2,090	600	MARCOBONI	MARCOBONI	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 23,000	600	INFANTIL	BELLIZ	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 28,000	600	escobel	escobel	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 28,960	600	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	ME	Sim

**0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA | Valor de Referência: 6,623**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 3,650	3.120	INFANTIL	CAMPO BELO	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 5,890	3.120	ESPANFLORA	ESPANFLORA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 6,600	3.120	"ESPONJA P/ BANHO Especificação : ESPONJ	ponjita	ME	Sim

**0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO | Valor de Referência: 4,317**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 2,630	1.700	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	MEDFIO	Ltda/Eireli	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 3,390	1.700	100m	MEDFIO	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 4,300	1.700	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	ME	Sim

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 1,407**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,830	194.496	FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 1,000	194.496	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,400	194.496	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	baby	ME	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	R\$ 4,500	194.496	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	EPP/SS	Sim

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 1,407**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,830	48.624	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,990	48.624	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	EPP/SS	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 1,000	48.624	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,400	48.624	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	baby	ME	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	R\$ 4,500	48.624	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	EPP/SS	Sim

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos | Valor de Referência: 1,083**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,760	57.500	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	EPP/SS	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,920	57.500	FRALDAS DESCARTAVEIS GG Especificação: S	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 0,950	57.500	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,080	57.500	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	ME	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	R\$ 4,500	57.500	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	EPP/SS	Sim

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 1,470**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,740	106.944	FRALDAS DESCARTAVEIS M. Especificação :	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,950	106.944	DESCARTÁVEL INFANTIL EXGRANDE, PESO ATÉ	MARDAN	EPP/SS	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 0,960	106.944	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,460	106.944	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	ME	Sim



**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 1,470**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,740	26.736	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 1,250	26.736	TAM M	LIPPY BABY	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,460	26.736	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	baby	ME	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	R\$ 4,500	26.736	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	EPP/SS	Sim

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 0,970**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 0,090	75.840	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,660	75.840	FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação : F	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,750	75.840	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	EPP/SS	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 0,970	75.840	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	ME	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	R\$ 4,500	75.840	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	EPP/SS	Sim

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 0,970**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 0,660	18.960	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especi	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 0,680	18.960	TAM P	LIPPY BABY	ME	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,750	18.960	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	EPP/SS	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 0,850	18.960	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 0,970	18.960	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	ME	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	R\$ 4,500	18.960	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	EPP/SS	Sim

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. | Valor de Referência: 1,310**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 0,090	4.000	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,620	4.000	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	EPP/SS	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 1,300	4.000	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação :	KISSES	Ltda/Eireli	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,310	4.000	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	ME	Sim

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A**





**EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM | Valor de Referência: 17,830**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 0,094	1.200	MARCOBONI	MARCOBONI	ME	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 0,620	1.200	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	EPP/SS	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 7,390	1.200	KIT	CCA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 17,830	1.200	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	ME	Sim

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR. | Valor de Referência: 12,660**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 1,200	1.700	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	03.959.575/0001-24	R\$ 1,300	1.700	DESC BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EGG TA	MARDAN	EPP/SS	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 2,750	1.700	PACOTE COM 50 UNIDADES	USE IT	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 12,660	1.700	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	ME	Sim

**0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS | Valor de Referência: 21,523**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 10,500	250	fiesta	fiesta	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 11,000	250	PERSONAL	PERSONAL	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 12,000	250	BALDE 450 UNIDADES	USE IT	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 12,410	250	"LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM	FC	ME	Sim

**0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO | Valor de Referência: 21,953**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 12,660	520	LILLO	LILLO	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 21,900	520	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	ME	Sim

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml | Valor de Referência: 27,660**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 21,520	450	LILLO	LILLO	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 27,660	450	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	ME	Sim

**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS | Valor de Referência: 13,443**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 12,900	1.060	MARCOBONI	MARCOBONI	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 13,000	1.060	PLÁSTICO	SANTA CLARA	ME	Sim



V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 13,400	1.060	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	ME	Sim
------------------	--------------------	------------	-------	--	---------	----	-----

**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS | Valor de Referência: 1,807**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 1,550	1.600	PLÁSTICO	CCA	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 1,780	1.600	MARCOBONI	MARCOBONI	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 1,800	1.600	"PENTE PARA PENTEAR INFANTIL Especificaç	sbrissa	ME	Sim

**0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g | Valor de Referência: 34,567**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 13,400	508	GIPOGLOS	GIPOGLOS	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 13,430	508	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 19,750	508	135g	TURMINHA DA BAGUNÇA	ME	Sim

**0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML | Valor de Referência: 18,717**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 1,810	100	OFF	OFF	ME	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 9,100	100	REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação :	FRANCE FARMA	Ltda/Eireli	Sim
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.673.263/0001-86	R\$ 11,000	100	Multinature	Multinature	EPP/SS	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 18,000	100	100ml	ALG SUN	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 18,700	100	"REPELENTE SPRAY FAMILY Especificação :	zaz	ME	Sim

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Valor de Referência: 18,410**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 16,200	3.930	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 17,800	3.930	TRALALÁ	TRALALÁ	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 18,000	3.930	250ml	DOYTH	ME	Sim

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Valor de Referência: 18,410**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 13,000	982	veneza	veneza	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 16,200	982	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 17,000	982	TRALALÁ	TRALALÁ	ME	Sim



**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G | Valor de Referência: 4,973**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 4,900	3.080	POMPOM	POMPOM	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 4,920	3.080	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especif	huggies	ME	Sim

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR. | Valor de Referência: 9,023**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R\$ 6,890	200	350ml	VENEZA HAIR	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 8,200	200	"SHAMPOO ADULTO 350ML Especificação : CO	palmlive	ME	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	R\$ 8,890	200	PALMOLIVE	PALMOLIVE	ME	Sim

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR. | Valor de Referência: 10,087**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 4,970	5.024	MURIEL	MURIEL	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 8,610	5.024	250ml	GRUPY KIDS	ME	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.384.022/0001-06	R\$ 8,950	5.024	SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação :	FRANCE FARMA	Ltda/Eireli	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 10,000	5.024	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmlive	ME	Sim

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | Valor de Referência: 5,663**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 5,640	250	BARLA	BARLA	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 5,650	250	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	ME	Sim

**0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO | Valor de Referência: 16,213**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.543.108/0001-45	R\$ 5,660	210	ART BABY	ART BABY	ME	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (Desc/Inab/Rejeitado)	37.937.325/0001-05	R\$ 9,850	210	INFANTIL	RICCA	ME	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	17.513.233/0002-71	R\$ 11,000	210	original line	original line	ME	Sim
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	R\$ 16,200	210	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	baby corte	ME	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

**ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001-45 -  
Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia -  
Telefone: (94) 9226-4858**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MURIEL	MURIEL	800 UN	R\$ 25,000	20.000,000
0017	DESODORANTE MASCULINO 50ML. ESPECIFICAÇÃO : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	SUAVE	SUAVE	200 UN	R\$ 8,000	1.600,000
0020	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	COLGATE	COLGATE	2.400 UN	R\$ 3,600	8.640,000
0025	FRALDAS DESCARTÁVEIS G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 168 UNIDADES. (PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	PERSONAL	PERSONAL	194.496 UN	R\$ 1,000	194.496,000
0026	FRALDAS DESCARTÁVEIS G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 168 UNIDADES. (PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	PERSONAL	PERSONAL	48.624 UN	R\$ 1,000	48.624,000
0035	LENÇOS UMEDECIDOS. ESPECIFICAÇÃO : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS	PERSONAL	PERSONAL	250 UN	R\$ 11,000	2.750,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 276.110,000</b>	

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.937.325/0001-05 - Endereço: Av. Corretor Paulo Romão - CEP: 49160000 - UF: SE - Município: Nossa Senhora do Socorro - Telefone: (79) 9894-5038**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. ESPECIFICAÇÃO : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO	100g	NATHY	500 UN	R\$ 4,050	2.025,000
0004	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. ESPECIFICAÇÃO : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	200ml	VENEZA KIDS	50 UN	R\$ 6,480	324,000
0005	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. ESPECIFICAÇÃO : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	200ml	VENEZA KIDS	50 UN	R\$ 6,720	336,000
0006	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMPARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.	250ml	GRUPY KIDS	5.104 UN	R\$ 8,940	45.629,760



0007	CORTADOR DE UNHAS. ESPECIFICAÇÃO : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO.	AÇO INOX	ENOX	250 UN	R\$ 3,950	987,500
0008	CREME DENTAL ADULTO 90G. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLUOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	90g	FREEDENT	300 UN	R\$ 1,690	507,000
0010	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLUOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	ALEGRINHO	FREEDENT	2.412 UN	R\$ 5,150	12.421,800
0011	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	400ml	MURIEL	150 UN	R\$ 12,950	1.942,500
0013	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	300ml	VENEZA HAIR	150 UN	R\$ 5,350	802,500
0014	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.	300ml	VENEZA KIDS	1.280 UN	R\$ 5,450	6.976,000
0015	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. ESPECIFICAÇÃO : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS	120g	FARMAX	400 UN	R\$ 13,850	5.540,000
0016	DESODORANTE FEMININO 50ML. ESPECIFICAÇÃO : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	55ml	DOYTH	200 UN	R\$ 5,024	1.004,800
0019	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CÉRDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO	ADULTO	MEDFIO	400 UN	R\$ 1,720	688,000
0023	ESPONJA P/ BANHO. ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA	INFANTIL	CAMPO BELO	3.120 UN	R\$ 3,650	11.388,000
0039	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	PLÁSTICO	CCA	1.600 UN	R\$ 1,550	2.480,000
0041	REPELENTE SPRAY FAMILY. ESPECIFICAÇÃO : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML	100ml	ALG SUN	100 UN	R\$ 18,000	1.800,000
0045	SHAMPOO ADULTO 350ML. ESPECIFICAÇÃO : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.	350ml	VENEZA HAIR	200 UN	R\$ 6,890	1.378,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 96.230,860



V S COMPANY LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.273.974/0001-23 - Endereço: R F26 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99223-8021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. ESPECIFICAÇÃO : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	220 UN	R\$ 24,500	5.390,000
0003	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	100 UN	R\$ 27,500	2.750,000
0009	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	9.652 UN	R\$ 8,250	79.629,000
0018	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	320 UN	R\$ 14,500	4.640,000
0021	ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	500 UN	R\$ 11,980	5.990,000
0022	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	600 UN	R\$ 28,960	17.376,000
0024	FIO DENTAL 100M. ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	1.700 UN	R\$ 4,300	7.310,000
0027	FRALDAS DESCARTAVEIS GG. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	57.500 UN	R\$ 1,080	62.100,000
0028	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 92UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	106.944 UN	R\$ 1,460	156.138,240
0029	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 92UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	baby	26.736 UN	R\$ 1,460	39.034,560
0030	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. P COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 90 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	75.840 UN	R\$ 0,970	73.564,800
0031	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. P COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 90 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	18.960 UN	R\$ 0,970	18.391,200



0032	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. XG COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 48 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	4.000 UN	R\$ 1,310	5.240,000
0033	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	1.200 UN	R\$ 17,830	21.396,000
0034	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	1.700 UN	R\$ 12,660	21.522,000
0036	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	520 UN	R\$ 21,900	11.388,000
0037	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MAMADEIRA COM BICO DE 300 ML	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	450 UN	R\$ 27,660	12.447,000
0038	PENTE FINO COM CABO. ESPECIFICAÇÃO : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	1.060 UN	R\$ 13,400	14.204,000
0040	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. ESPECIFICAÇÃO : POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO CONTENDO VITAMINAS A E D 135G	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	508 UN	R\$ 13,430	6.822,440
0042	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2- SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	3.930 UN	R\$ 16,200	63.666,000
0043	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2- SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	982 UN	R\$ 16,200	15.908,400
0044	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. ESPECIFICAÇÃO : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especif	huggies	3.080 UN	R\$ 4,920	15.153,600
0046	SHAMPOO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmolive	5.024 UN	R\$ 10,000	50.240,000



0047	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. ESPECIFICAÇÃO : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	250 UN	R\$ 5,650	1.412,500
0048	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	baby corte	210 UN	R\$ 16,200	3.402,000

---

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 715.115,740

---

**Valor Total: R\$ 1.087.456,600**





**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/09/2022 08:05	15/09/2022 08:59	22/09/2022 08:59	27/09/2022 08:59	27/09/2022 09:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. ESPECIFICAÇÃO : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO	6,313	500	UN	Aceito
0002	AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. ESPECIFICAÇÃO : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60	27,380	220	UN	Aceito
0003	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA, BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS	31,413	100	UN	Aceito
0004	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. ESPECIFICAÇÃO : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	13,263	50	UN	Aceito
0005	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. ESPECIFICAÇÃO : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	13,127	50	UN	Aceito
0006	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.	10,607	5.104	UN	Aceito
0007	CORTADOR DE UNHAS. ESPECIFICAÇÃO : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO.	10,063	250	UN	Aceito
0008	CREME DENTAL ADULTO 90G. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	2,153	300	UN	Aceito
0009	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	10,810	9.652	UN	Aceito
0010	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	10,810	2.412	UN	Aceito



0011	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	33,823	150 UN	Aceito
0012	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	37,763	800 UN	Aceito
0013	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	12,673	150 UN	Aceito
0014	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML, 300ML OU SIMILAR, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.	11,183	1.280 UN	Aceito
0015	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. ESPECIFICAÇÃO : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS	17,930	400 UN	Aceito
0016	DESODORANTE FEMININO 50ML. ESPECIFICAÇÃO : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	7,350	200 UN	Aceito
0017	DESODORANTE MASCULINO 50ML. ESPECIFICAÇÃO : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	10,823	200 UN	Aceito
0018	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	16,817	320 UN	Aceito
0019	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO	5,330	400 UN	Aceito
0020	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	4,300	2.400 UN	Aceito
0021	ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	14,823	500 UN	Aceito
0022	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.	32,440	600 UN	Aceito
0023	ESPONJA P/ BANHO. ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESURA	6,623	3.120 UN	Aceito



0024	FIO DENTAL 100M. ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	4,317	1.700 UN	Aceito
0025	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 168 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,407	194.496 UN	Aceito
0026	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 168 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,407	48.624 UN	Aceito
0027	FRALDAS DESCARTAVEIS GG. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS	1,083	57.500 UN	Aceito
0028	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 92UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,470	106.944 UN	Aceito
0029	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 92UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,470	26.736 UN	Aceito
0030	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. P COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 90 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	0,970	75.840 UN	Aceito
0031	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. P COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 90 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	0,970	18.960 UN	Aceito
0032	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. ESPECIFICAÇÃO : FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. XG COM REVESTIMENTO EXTERNO RESPIRÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO MACIO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PACOTE COM 48 UNIDADES.( PODENDO VARIAR EM QUANTIDADE NO PACOTE)FRALDAS INFANTIS.	1,310	4.000 UN	Aceito
0033	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM	17,830	1.200 UN	Aceito
0034	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.	12,660	1.700 UN	Aceito
0035	LENÇOS UMEDECIDOS. ESPECIFICAÇÃO : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS	21,523	250 UN	Aceito
0036	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO	21,953	520 UN	Aceito



0037	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO : MAMADEIRAS GRANDES 330ML.COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MAMADEIRA COM BICO DE 300 ML	27,660	450 UN	Aceito
0038	PENTE FINO COM CABO. ESPECIFICAÇÃO : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS	13,443	1.060 UN	Aceito
0039	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : PENTES PARA CABELO INFANTIL,COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	1,807	1.600 UN	Aceito
0040	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. ESPECIFICAÇÃO : POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO CONTENDO VITAMINAS A E D 135G	34,567	508 UN	Aceito
0041	REPELENTE SPRAY FAMILY. ESPECIFICAÇÃO : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML	18,717	100 UN	Aceito
0042	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2- SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18,410	3.930 UN	Aceito
0043	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. ESPECIFICAÇÃO : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2- SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18,410	982 UN	Aceito
0044	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. ESPECIFICAÇÃO : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G	4,973	3.080 UN	Aceito
0045	SHAMPOO ADULTO 350ML. ESPECIFICAÇÃO : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.	9,023	200 UN	Aceito
0046	SHAMPOO INFANTIL 300ML. ESPECIFICAÇÃO : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPOE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.	10,087	5.024 UN	Aceito
0047	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. ESPECIFICAÇÃO : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5,663	250 UN	Aceito
0048	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO	16,213	210 UN	Aceito



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/09/2022	EDITAL HIGIENIZACAO ASS ASS FINAL.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,5,7,8,10,11,13,14,15,16,19,23,39,45 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,9,12 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,18,20,24,25,26,28,29,31 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 17,35,43 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21,22,30,32,33,34,36,37,38,40,41,44,46,47,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 27 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:34	Negociação aberta para o processo 9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 42 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2022 - 13:52	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/09/2022 às 16:00.
29/09/2022 - 14:55	Documentos solicitados para o processo 9/2022-055FME	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,9,18,21,30,32,36,37,40,43,44,47 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,22,24,29,31,33,34,38,46,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,17,20,25,26,27,28,35 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 10:31	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 41 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,41 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 22,24,27,28,29,33,34,38,46,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 31 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 15:44	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,41 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 15:44	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 22,24,27,28,29,33,34,38,46,48 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 15:44	Envio de Propostas Readequadas9/2022-055FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 31 do processo 9/2022-055FME.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2022 - 16:38	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 31 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100g	NATHY	4,050	500	2.025,000
0002	AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60	V S COMPANY LTDA	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	24,500	220	5.390,000
0003	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS	V S COMPANY LTDA	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	27,500	100	2.750,000
0004	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ml	VENEZA KIDS	6,480	50	324,000
0005	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ml	VENEZA KIDS	6,720	50	336,000
0006	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	250ml	GRUPY KIDS	8,940	5.104	45.629,760
0007	CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO MEDIO.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	AÇO INOX	ENOX	3,950	250	987,500



0008	CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	90g	FREEDENT	1,690	300	507,000
0009	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	V S COMPANY LTDA	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	8,250	9.652	79.629,000
0010	CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ALEGRINHO	FREEDENT	5,150	2.412	12.421,800
0011	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	400ml	MURIEL	12,950	150	1.942,500
0012	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	MURIEL	MURIEL	25,000	800	20.000,000



0013	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	300ml	VENEZA HAIR	5,350	150	802,500
0014	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	300ml	VENEZA KIDS	5,450	1.280	6.976,000
0015	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	120g	FARMAX	13,850	400	5.540,000
0016	DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	55ml	DOYTH	5,024	200	1.004,800
0017	DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	SUAVE	SUAVE	8,000	200	1.600,000
0018	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	V S COMPANY LTDA	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	14,500	320	4.640,000





0019	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ADULTO	MEDFIO	1,720	400	688,000
0020	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	COLGATE	COLGATE	3,600	2.400	8.640,000
0021	ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NAILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	V S COMPANY LTDA	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	11,980	500	5.990,000
0022	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.	V S COMPANY LTDA	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	28,960	600	17.376,000
0023	ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	INFANTIL	CAMPO BELO	3,650	3.120	11.388,000
0024	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTÁIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	V S COMPANY LTDA	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	4,300	1.700	7.310,000
0025	FRALDAS DESCARTÁVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	PERSONAL	1,000	194.496	194.496,000



0026	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	PERSONAL	1,000	48.624	48.624,000
0027	FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	1,080	57.500	62.100,000
0028	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	1,460	106.944	156.138,240
0029	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	1,460	26.736	39.034,560
0030	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	0,970	75.840	73.564,800
0031	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	0,970	18.960	18.391,200
0032	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.	V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	1,310	4.000	5.240,000



0033	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM	V S COMPANY LTDA	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	17,830	1.200	21.396,000
0034	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.	V S COMPANY LTDA	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	12,660	1.700	21.522,000
0035	LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	PERSONAL	11,000	250	2.750,000
0036	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO	V S COMPANY LTDA	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	21,900	520	11.388,000
0037	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml	V S COMPANY LTDA	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	27,660	450	12.447,000
0038	PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS	V S COMPANY LTDA	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	13,400	1.060	14.204,000
0039	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	PLÁSTICO	CCA	1,550	1.600	2.480,000
0040	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g	V S COMPANY LTDA	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	13,430	508	6.822,440



0041	REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100ml	ALG SUN	18,000	100	1.800,000
0042	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2-SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	V S COMPANY LTDA	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	16,200	3.930	63.666,000
0043	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2-SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	V S COMPANY LTDA	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	16,200	982	15.908,400
0044	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G	V S COMPANY LTDA	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especific	huggies	4,920	3.080	15.153,600
0045	SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	350ml	VENEZA HAIR	6,890	200	1.378,000



0046	SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÔE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.	V S COMPANY LTDA	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmolive	10,000	5.024	50.240,000
0047	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	V S COMPANY LTDA	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação :	muriel	5,650	250	1.412,500
0048	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO	V S COMPANY LTDA	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificação :	baby corte	16,200	210	3.402,000

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Adm	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexis. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007



Decl. de Inexis. Suspensão Temporária ou Inidoneid

Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.

Declarações Posteriores

Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:23:32	"ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificaçã	sussex	500	R\$ 6,300	R\$ 3.150,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	APOLO	APOLO	500	R\$ 6,310	R\$ 3.155,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TOPZ	TOPZ	500	R\$ 6,310	R\$ 3.155,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:03	100g	NATHY	500	R\$ 6,200	R\$ 3.100,000	Sim

### 0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:23:55	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	220	R\$ 27,380	R\$ 6.023,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	PROVEMAX	PROVEMAX	220	R\$ 27,000	R\$ 5.940,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MAICOL	MAICOL	220	R\$ 27,380	R\$ 6.023,600	Sim

### 0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:14	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	100	R\$ 31,400	R\$ 3.140,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	PLATISIL	PLATISIL	100	R\$ 30,000	R\$ 3.000,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PLASUTIL	PLASUTIL	100	R\$ 31,410	R\$ 3.141,000	Sim

### 0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:32	"COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200	muriel	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:53	veneza	veneza	50	R\$ 13,260	R\$ 663,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	DIBELLA	DIBELLA	50	R\$ 13,260	R\$ 663,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	50	R\$ 13,260	R\$ 663,000	Sim



KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:27	200ml	VENEZA KIDS	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-------	-------------	----	------------	-------------	-----

**0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:24:54	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVEN	topz baby	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:50	veneza	veneza	50	R\$ 13,130	R\$ 656,500	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	DIBELLA	DIBELLA	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	REGATA	REGATA	50	R\$ 13,130	R\$ 656,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:32:47	200ml	VENEZA KIDS	50	R\$ 13,000	R\$ 650,000	Sim

**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:25:11	"CONDICIONADOR INFANTIL 300ML Especific	topz baby	5.104	R\$ 10,600	R\$ 54.102,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:40:30	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especifica	FRANCE FARMA	5.104	R\$ 10,610	R\$ 54.153,440	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	DIBELLA	DIBELLA	5.104	R\$ 10,610	R\$ 54.153,440	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	5.104	R\$ 10,610	R\$ 54.153,440	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:17	250ml	GRUPY KIDS	5.104	R\$ 10,000	R\$ 51.040,000	Sim

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO MEDIO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:25:27	"CORTADOR DE UNHAS Especificação : CORTA	mb	250	R\$ 10,000	R\$ 2.500,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:13:47	enox	enox	250	R\$ 10,060	R\$ 2.515,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	CLASSIC	CLASSIC	250	R\$ 10,060	R\$ 2.515,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRAMONTINA	TRAMONTINA	250	R\$ 10,060	R\$ 2.515,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:38	AÇO INOX	ENOX	250	R\$ 10,000	R\$ 2.500,000	Sim

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:38	"CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação	sorriso	300	R\$ 2,150	R\$ 645,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	300	R\$ 2,150	R\$ 645,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:33:57	90g	FREEDENT	300	R\$ 2,100	R\$ 630,000	Sim

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:41	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	9.652	R\$ 10,800	R\$ 104.241,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	SORRISO	SORRISO	9.652	R\$ 8,500	R\$ 82.042,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	DENTIL	DENTIL	9.652	R\$ 10,810	R\$ 104.338,120	Sim

**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:26:25	"CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP.Esp	sorriso	2.412	R\$ 10,800	R\$ 26.049,600	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SORRISO	SORRISO	2.412	R\$ 8,500	R\$ 20.502,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	DENTIL	DENTIL	2.412	R\$ 10,810	R\$ 26.073,720	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:34:18	ALEGRINHO	FREEDENT	2.412	R\$ 10,000	R\$ 24.120,000	Sim

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:27:15	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 30	granudo	150	R\$ 33,800	R\$ 5.070,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:41:04	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300	FRANCE FARMA	150	R\$ 33,820	R\$ 5.073,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SKALA	SKALA	150	R\$ 30,000	R\$ 4.500,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MONANGE	MONANGE	150	R\$ 33,820	R\$ 5.073,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:35:30	400ml	MURIEL	150	R\$ 33,000	R\$ 4.950,000	Sim

**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:27:38	"CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL	granudo	800	R\$ 37,700	R\$ 30.160,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	SKALA	SKALA	800	R\$ 37,000	R\$ 29.600,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	800	R\$ 37,760	R\$ 30.208,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:35:57	MAGIC 300ml	DOYTH	800	R\$ 35,000	R\$ 28.000,000	Sim

**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:28:40	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML.	saloline	150	R\$ 12,650	R\$ 1.897,500	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:14:35	vенеza	vенеza	150	R\$ 12,670	R\$ 1.900,500	Sim





SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:33	DIBELLA	DIBELLA	150	R\$ 12,000	R\$ 1.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SALON LINE	SALON LINE	150	R\$ 12,670	R\$ 1.900,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:36:18	300ml	VENEZA HAIR	150	R\$ 11,000	R\$ 1.650,000	Sim

**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:28:58	"CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300M	saloline	1.280	R\$ 11,100	R\$ 14.208,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:14:55	veneza	veneza	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:41:33	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	FRANCE FARMA	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	DIBELLA	DIBELLA	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SALON LINE	SALON LINE	1.280	R\$ 11,180	R\$ 14.310,400	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:36:40	300ml	VENEZA KIDS	1.280	R\$ 11,000	R\$ 14.080,000	Sim

**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAWE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:16	"CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	zaz	400	R\$ 17,900	R\$ 7.160,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:30	MOSKIT	MOSKIT	400	R\$ 17,000	R\$ 6.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	OFF	OFF	400	R\$ 17,930	R\$ 7.172,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:37:13	120g	FARMAX	400	R\$ 17,000	R\$ 6.800,000	Sim

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:30	"DESODORANTE FEMININO 50ML Especificação	crystal	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:15:17	ki bella	ki bella	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:31	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SUAVE	SUAVE	200	R\$ 7,350	R\$ 1.470,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:37:35	55ml	DOYTH	200	R\$ 7,000	R\$ 1.400,000	Sim

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:29:47	"DESODORANTE MASCULINO 50ML Especificaçã	crystal	200	R\$ 10,800	R\$ 2.160,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:15:37	ki bella	ki bella	200	R\$ 10,820	R\$ 2.164,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	200	R\$ 10,820	R\$ 2.164,000	Sim



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	SUAVE	SUAVE	200	R\$ 10,820	R\$ 2.164,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:39:29	55ml	DOYTH	200	R\$ 10,000	R\$ 2.000,000	Sim

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:08	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	320	R\$ 16,800	R\$ 5.376,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:42:02	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação :	MEDFIO	320	R\$ 16,820	R\$ 5.382,400	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:34	MEDFIO	MEDFIO	320	R\$ 16,000	R\$ 5.120,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	320	R\$ 16,820	R\$ 5.382,400	Sim

**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPAÇO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:24	"ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : C	tridente	400	R\$ 5,300	R\$ 2.120,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:43:13	ESCOVA DENTAL ADULTO Especificação : CER	MEDFIO	400	R\$ 5,330	R\$ 2.132,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	MEDFIO	MEDFIO	400	R\$ 5,200	R\$ 2.080,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	400	R\$ 5,330	R\$ 2.132,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:39:53	ADULTO	MEDFIO	400	R\$ 5,000	R\$ 2.000,000	Sim

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:30:45	"ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação :	sq	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:43:39	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação : E	MEDFIO	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	26/09/2022 - 17:11:32	MEDFIO	MEDFIO	2.400	R\$ 4,250	R\$ 10.200,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	COLGATE	COLGATE	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:40:19	INFANTIL	MEDFIO	2.400	R\$ 4,300	R\$ 10.320,000	Sim

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:31:17	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	500	R\$ 14,800	R\$ 7.400,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:18:51	escobel	escobel	500	R\$ 14,820	R\$ 7.410,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	500	R\$ 14,820	R\$ 7.410,000	Sim



**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:31:57	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	600	R\$ 32,440	R\$ 19.464,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:18:55	escobel	escobel	600	R\$ 32,440	R\$ 19.464,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	600	R\$ 32,440	R\$ 19.464,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:40:47	INFANTIL	BELLIZ	600	R\$ 32,000	R\$ 19.200,000	Sim

**0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:37:50	"ESPONJA P/ BANHO Especificação : ESPONJ	ponjita	3.120	R\$ 6,600	R\$ 20.592,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	ESPANFLORA	ESPANFLORA	3.120	R\$ 6,620	R\$ 20.654,400	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:41:15	INFANTIL	CAMPO BELO	3.120	R\$ 6,500	R\$ 20.280,000	Sim

**0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:08	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	1.700	R\$ 4,300	R\$ 7.310,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:45:31	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	MEDFIO	1.700	R\$ 4,320	R\$ 7.344,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:42:50	100m	MEDFIO	1.700	R\$ 4,200	R\$ 7.140,000	Sim

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:37	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	baby	194.496	R\$ 1,400	R\$ 272.294,400	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:23:49	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	194.496	R\$ 4,500	R\$ 875.232,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:08	FRALDAS DESCARTAVEIS G. Especificação :	KISSES	194.496	R\$ 1,410	R\$ 274.239,360	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	194.496	R\$ 4,320	R\$ 840.222,720	Sim

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:38:50	"FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	baby	48.624	R\$ 1,400	R\$ 68.073,600	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:06	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	48.624	R\$ 4,500	R\$ 218.808,000	Sim



MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:33	FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Espec	KISSES	48.624	R\$ 1,410	R\$ 68.559,840	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	48.624	R\$ 1,410	R\$ 68.559,840	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	48.624	R\$ 1,410	R\$ 68.559,840	Sim

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:01	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	57.500	R\$ 1,080	R\$ 62.100,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:31	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	57.500	R\$ 4,500	R\$ 258.750,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:46:56	FRALDAS DESCARTAVEIS GG Especificação: S	KISSES	57.500	R\$ 1,080	R\$ 62.100,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	57.500	R\$ 1,410	R\$ 81.075,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE,	MARDAN	57.500	R\$ 1,410	R\$ 81.075,000	Sim

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:11	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	106.944	R\$ 1,460	R\$ 156.138,240	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:24:50	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	106.944	R\$ 4,500	R\$ 481.248,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:47:27	FRALDAS DESCARTAVEIS M. Especificação :	KISSES	106.944	R\$ 1,470	R\$ 157.207,680	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	106.944	R\$ 1,080	R\$ 115.499,520	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL INFANTIL EXGRANDE, PESO ATÉ	MARDAN	106.944	R\$ 1,080	R\$ 115.499,520	Sim

**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:23	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	baby	26.736	R\$ 1,460	R\$ 39.034,560	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:06	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	26.736	R\$ 4,500	R\$ 120.312,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:47:48	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	KISSES	26.736	R\$ 1,470	R\$ 39.301,920	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:44:00	TAM M	LIPPY BABY	26.736	R\$ 1,300	R\$ 34.756,800	Sim

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:39:38	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	75.840	R\$ 0,970	R\$ 73.564,800	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:27	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	75.840	R\$ 4,500	R\$ 341.280,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:48:18	FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação : F	KISSES	75.840	R\$ 0,970	R\$ 73.564,800	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	75.840	R\$ 1,470	R\$ 111.484,800	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:53	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	75.840	R\$ 1,470	R\$ 111.484,800	Sim

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:40:03	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	18.960	R\$ 0,970	R\$ 18.391,200	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	26/09/2022 - 10:25:54	KISSES / PANDA	KISSES / PANDA	18.960	R\$ 4,500	R\$ 85.320,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:48:45	FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especi	KISSES	18.960	R\$ 0,970	R\$ 18.391,200	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	18.960	R\$ 1,470	R\$ 27.871,200	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:44:48	TAM P	LIPPY BABY	18.960	R\$ 0,950	R\$ 18.012,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO, PESO ATÉ 10	MARDAN	18.960	R\$ 1,470	R\$ 27.871,200	Sim

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:40:16	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	4.000	R\$ 1,310	R\$ 5.240,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:49:08	FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação :	KISSES	4.000	R\$ 1,310	R\$ 5.240,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	4.000	R\$ 0,920	R\$ 3.680,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:52	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	4.000	R\$ 0,970	R\$ 3.880,000	Sim

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:41:58	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	1.200	R\$ 17,830	R\$ 21.396,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.200	R\$ 0,970	R\$ 1.164,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:45:11	KIT	CCA	1.200	R\$ 17,000	R\$ 20.400,000	Sim



VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, PESO ATÉ 5	MARDAN	1.200	R\$ 0,970	R\$ 1.164,000	Sim
---	--------------------	-----------------------	--	--------	-------	-----------	---------------	-----

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:42:13	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	1.700	R\$ 12,660	R\$ 21.522,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	1.700	R\$ 1,310	R\$ 2.227,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:45:51	PACOTE COM 50 UNIDADES	USE IT	1.700	R\$ 12,000	R\$ 20.400,000	Sim
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	27/09/2022 - 08:47:50	DESC BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EGG TA	MARDAN	1.700	R\$ 1,310	R\$ 2.227,000	Sim

**0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	22/09/2022 - 21:02:10	"LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM	FC	250	R\$ 21,520	R\$ 5.380,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:17:44	fiesta	fiesta	250	R\$ 12,660	R\$ 3.165,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PERSONAL	PERSONAL	250	R\$ 17,830	R\$ 4.457,500	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:46:17	BALDE 450 UNIDADES	USE IT	250	R\$ 21,000	R\$ 5.250,000	Sim

**0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:42:42	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	520	R\$ 21,900	R\$ 11.388,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	LILLO	LILLO	520	R\$ 12,660	R\$ 6.583,200	Sim

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:04	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	450	R\$ 27,660	R\$ 12.447,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	LILLO	LILLO	450	R\$ 21,520	R\$ 9.684,000	Sim

**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:19	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	1.060	R\$ 13,400	R\$ 14.204,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.060	R\$ 21,950	R\$ 23.267,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:46:44	PLÁSTICO	SANTA CLARA	1.060	R\$ 13,000	R\$ 13.780,000	Sim



**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:34	"PENTE PARA PENTEAR INFANTIL Especificaç	sbrissa	1.600	R\$ 1,800	R\$ 2.880,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MARCOBONI	MARCOBONI	1.600	R\$ 27,660	R\$ 44.256,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:47:04	PLÁSTICO	CCA	1.600	R\$ 1,800	R\$ 2.880,000	Sim

**0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:43:48	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	508	R\$ 34,550	R\$ 17.551,400	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	GIPOGLOS	GIPOGLOS	508	R\$ 13,440	R\$ 6.827,520	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:47:59	135g	TURMINHA DA BAGUNÇA	508	R\$ 34,000	R\$ 17.272,000	Sim

**0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:44:47	"REPELENTE SPRAY FAMILY Especificação :	zaz	100	R\$ 18,700	R\$ 1.870,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:49:46	REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação :	FRANCE FARMA	100	R\$ 18,720	R\$ 1.872,000	Sim
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.673.263/0001-86	26/09/2022 - 15:19:41	Multinature	Multinature	100	R\$ 11,000	R\$ 1.100,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	OFF	OFF	100	R\$ 1,810	R\$ 181,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:48:24	100ml	ALG SUN	100	R\$ 18,000	R\$ 1.800,000	Sim

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:45:16	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	3.930	R\$ 18,400	R\$ 72.312,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRALALÁ	TRALALÁ	3.930	R\$ 34,570	R\$ 135.860,100	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:48:45	250ml	DOYTH	3.930	R\$ 18,000	R\$ 70.740,000	Sim

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:45:33	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	982	R\$ 18,400	R\$ 18.068,800	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:20:52	veneza	veneza	982	R\$ 18,410	R\$ 18.078,620	Sim



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	TRALALÁ	TRALALÁ	982	R\$ 18,720	R\$ 18.383,040	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	---------	---------	-----	------------	----------------	-----

**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:22	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especific	huggies	3.080	R\$ 4,950	R\$ 15.246,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	POMPOM	POMPOM	3.080	R\$ 18,410	R\$ 56.702,800	Sim

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:30	"SHAMPOO ADULTO 350ML Especificação : CO	palmolive	200	R\$ 9,000	R\$ 1.800,000	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	PALMOLIVE	PALMOLIVE	200	R\$ 18,410	R\$ 3.682,000	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:51:31	350ml	VENEZA HAIR	200	R\$ 9,000	R\$ 1.800,000	Sim

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:37	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmolive	5.024	R\$ 10,000	R\$ 50.240,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	26/09/2022 - 11:50:21	SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação :	FRANCE FARMA	5.024	R\$ 10,090	R\$ 50.692,160	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	MURIEL	MURIEL	5.024	R\$ 4,970	R\$ 24.969,280	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:51:04	250ml	GRUPY KIDS	5.024	R\$ 10,000	R\$ 50.240,000	Sim

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:46:59	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	250	R\$ 5,650	R\$ 1.412,500	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	BARLA	BARLA	250	R\$ 10,090	R\$ 2.522,500	Sim

**0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	23/09/2022 - 17:47:13	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	baby corte	210	R\$ 16,200	R\$ 3.402,000	Sim
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	26/09/2022 - 10:21:14	original line	original line	210	R\$ 16,210	R\$ 3.404,100	Sim
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	26/09/2022 - 19:04:24	ART BABY	ART BABY	210	R\$ 5,660	R\$ 1.188,600	Sim
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	27/09/2022 - 08:50:21	INFANTIL	RICCA	210	R\$ 16,000	R\$ 3.360,000	Sim





## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03.959.575/0001-24	90 dias
Unha & Cor Cosméticos Eireli	17.513.233/0002-71	60 dias
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	120 dias
SILVA OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	60 dias
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	60 dias
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	60 dias
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	150 dias
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.673.263/0001-86	180 dias
V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23	90 dias

## Lances Enviados

**0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:23:32	6,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:32	6,310 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	6,310 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:32:03	6,200 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:32:38	6,190	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:34:42	6,100	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:35:53	6,090	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:29	6,080	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:54	6,079	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:38:04	6,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:57	5,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:39:03	5,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:00	4,490	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:45:09	4,450	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:13	5,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:35	5,200 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



**0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:23:55	27,380 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:32	27,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	27,380 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:32:49	26,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:16	26,000	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:30	25,990	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:39:14	25,950	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:10	25,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:45:13	25,930	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:43	25,920	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:45	25,910	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:11	25,900	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:13	25,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:24	25,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:26	25,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:47	25,750	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:48	25,740	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:10	25,700	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:48:13	25,690	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:30	25,680	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:48:31	25,670	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:42	25,600	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:48:44	25,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:46	25,630	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:00	25,550	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:03	25,540	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:20	25,500	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:21	25,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:50:21	25,350	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:23	25,340	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:51:01	25,300	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:51:03	25,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:51:51	25,280	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:51:53	25,270	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:04	25,260	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:06	25,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:14	25,240	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:52:15	25,230	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:20	25,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:21	25,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:31	25,220	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:54:04	25,180	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:54:07	25,170	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:55:33	24,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:55:34	22,000 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:55:51	24,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido

**0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:24:14	31,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:33	30,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	31,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:33:01	29,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:03	29,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:18	29,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:38:45	29,500	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:39:10	29,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:40:45	29,000	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:51	28,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:45:52	28,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:33	28,950	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:34	28,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:35	28,970	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:43	28,930	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:47:44	28,920	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:46	28,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:48:48	28,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:50:54	28,880	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:57	28,870	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:08	28,860	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:13	28,850	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:52:19	28,840	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:20	28,830	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:53:31	28,800 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:46	27,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:54:14	20,500 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57

**0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:24:32	13,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:13:53	13,260 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:33	13,260 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	13,260 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:32:27	13,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:34:48	12,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:36:04	12,890	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:36:42	12,870	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:36:46	12,860	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:37:10	12,850	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:37:12	12,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:37:33	12,830	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:37:38	12,820	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:06	12,800	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:38:06	12,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:08	12,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:38:15	11,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:28	11,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:29	11,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:45	11,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:46	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:54	10,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido





27/09/2022 - 09:44:10	12,500	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:56	9,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:00	9,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:26	12,150	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:00	9,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:33	9,850	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:50:13	8,890 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:40	6,480 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:50:54	10,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

#### 0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:24:54	13,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:13:50	13,130 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19



26/09/2022 - 17:11:32	13,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	13,130 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:32:47	13,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:34:53	12,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:36:47	12,940	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:36:53	12,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:37:52	12,939	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:37:52	12,920	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:12	12,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:38:15	11,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:32	11,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:34	11,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:40	11,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:40	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:50	10,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:39:24	10,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 09:40:59	10,450	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:41:34	10,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:00	10,290	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:10	10,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:09	10,150	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:06	10,350 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:11	10,250 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:50:11	10,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:50:30	6,720 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:52:33	9,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:25:11	10,600 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:40:30	10,610 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:32	10,610 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



26/09/2022 - 19:04:24	10,610 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:33:17	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:33:18	9,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:35:06	9,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:35:29	9,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:35:48	9,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:37:04	9,890	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:38:19	9,850	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:44:03	9,840	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:44:58	9,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:10	9,790	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:21	9,700	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:35	9,690	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:46:44	9,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:47:40	9,610	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:49:19	9,580	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:40	9,550	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:47	9,540	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:50:02	9,450	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:54:20	9,440	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:55:06	9,430	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:55:17	9,420	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:55:52	8,990 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:56:07	8,790 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 09:57:21	8,940 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO MEDIO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:25:27	10,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:13:47	10,060 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:34	10,060 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,060 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:33:38	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:36:47	9,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 09:38:23	9,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:38:24	9,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:38:35	9,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:36	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:38:59	9,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:38:59	8,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:39:08	8,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido





27/09/2022 - 09:39:10	8,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:39:19	8,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:39:21	8,590	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 09:39:52	8,570	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 09:39:57	8,560	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>



27/09/2022 - 09:41:39	8,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:44:10	8,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:04	8,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:05	8,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:16	8,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:18	8,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:28	8,100	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:31	8,090	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:38	8,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:40	7,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:47	7,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:51	7,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:57	7,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:57	7,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:06	7,700	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:10	7,690	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:15	7,680	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:17	7,670	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:17	7,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:46:21	7,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:29	7,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:33	7,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:39	7,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:41	7,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:48	7,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:50	7,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:01	7,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:04	7,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:36	7,100	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:36	7,090	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:47:52	7,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:47:54	6,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:24	6,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:31	6,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:46	6,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:52:51	6,790 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:19	5,490 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:54:07	3,950 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



23/09/2022 - 17:26:38	2,150 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	2,150 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:33:57	2,100 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:33:43	2,090	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:35:16	2,050	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:23	2,049	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:34	2,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:49:40	1,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:52	1,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:51:06	1,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:30	1,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:54:36	1,690 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:55:19	1,880 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:26:41	10,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:34	8,500 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,810 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:33:56	8,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:34:57	8,450	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:28	8,440	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:29	8,430	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:52	8,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:49:52	8,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:51:14	8,380 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:51:23	8,250 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:52:00	5,970 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:26:25	10,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:33	8,500 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,810 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:34:18	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:34:13	8,490	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:35:13	8,450	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:35:31	8,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:37:28	8,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:39:14	8,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:39:40	8,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:41:44	8,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:44:10	7,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:22	7,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:23	7,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:33	7,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:35	7,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:43	7,750	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:45:45	7,740	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:45:53	7,700	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 09:45:57	7,690	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:14	7,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:16	7,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:46:25	7,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:46:33	7,490	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:46:56	7,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:48:34	7,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:40	7,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:48:45	7,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:48:57	7,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:48:59	7,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:49:58	7,190	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:50:08	7,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:51:33	6,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 09:53:52	5,150 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 09:54:08	5,900 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 09:56:07	6,980 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:27:15	33,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 11:41:04	33,820 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:33	30,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	33,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:35:30	33,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:14:20	2,999	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Cancelado - 27/09/2022 10:15:52
27/09/2022 - 10:15:05	29,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:16:24	29,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:38	29,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:17:31	28,990	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	28,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:06	28,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:08	28,880	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:31	28,870	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:33	28,860	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:01	28,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:22:03	28,840	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:34	28,830	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:22:37	28,820	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:04	28,810	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:06	28,800	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:13	28,790	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:17	28,780	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:19	28,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:23	28,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:29	28,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:31	27,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:58	27,980	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:23:59	27,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57





27/09/2022 - 10:24:56	27,960	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:25:00	27,950	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:35	27,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:25:35	27,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:50	27,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:25:50	27,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:53	27,880	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:02	27,780	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:03	27,770	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



27/09/2022 - 10:26:12	27,760	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:15	27,750	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:16	27,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:26:17	26,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:58	25,600	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:00	25,590	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:26	25,580	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:27:29	25,570	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:28:11	16,980 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:28:44	23,900 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:28:51	20,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:31:51	12,950 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
23/09/2022 - 17:27:38	37,700 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:33	37,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	37,760 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:35:57	35,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:10:03	34,000	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:15:01	33,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:45	33,950	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:18:07	33,940	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	33,930	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:12	33,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:16	33,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:28	33,860	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:30	33,850	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:20	33,840	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:23	33,830	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:25	33,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:26	33,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:41	32,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:41	31,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:42	30,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:25:43	30,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:24	30,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:26:26	30,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:05	29,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:07	28,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:56	28,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:27:57	28,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:29:00	28,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:02	28,500	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:29:07	28,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:25	27,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANYY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:33	27,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:44	28,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:30:01	27,050	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:33:10	26,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:33:34	26,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:33:34	26,900	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:34:42	23,490 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:35:05	25,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:28:40	12,650 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:14:35	12,670 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:33	12,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	12,670 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:36:18	11,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:14:54	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:17:11	10,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:17:14	10,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:20:34	11,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:22	10,850	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:27	10,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:23:26	10,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:27	10,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:23:34	10,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:36	9,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:06	9,500	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:26:10	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:37	9,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:26:40	9,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:27:10	8,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:15	7,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:29:15	7,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:32:20	7,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:33:29	5,350 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:34:50	7,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido





**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE.**

<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
23/09/2022 - 17:28:58	11,100 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:14:55	11,180 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 11:41:33	11,180 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:34	11,180 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	11,180 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:36:40	11,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:14:54	10,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19



27/09/2022 - 10:21:27	10,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:31	10,880	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:22:43	10,870	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: <math>LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}</math>. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42</p>
27/09/2022 - 10:22:45	10,860	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:23:32	10,850	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:35	10,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:23:56	9,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:59	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:10	9,480	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: <math>LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}</math>, <math>LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}</math>. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42</p>



27/09/2022 - 10:24:12	9,470	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:43	9,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:44	9,190	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:41	9,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:26:42	8,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:49	9,100	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:22	8,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:29:50	7,900 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:33:07	5,450 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:29:16	17,900 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 17:11:30	17,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	17,930 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:37:13	17,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:16:05	16,999	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:18:28	16,850	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	16,840	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:32	16,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:33	16,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:39	16,750	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:42	16,740	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:41	16,730	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:41	16,720	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:59	16,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:23:59	16,200	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:10	15,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:59	14,980 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:33:54	13,850 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:29:30	7,350 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:15:17	7,350 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente identificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:31	7,350 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	7,350 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:37:35	7,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:14:54	6,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:20:34	7,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:21:48	6,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:50	6,940	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:23:48	6,920	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:23:51	6,910	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:03	6,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:04	6,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:35	6,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:40	6,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:24:51	6,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:18	6,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido





27/09/2022 - 10:29:05	6,300 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:32:49	5,024 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:29:47	10,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:15:37	10,820 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 17:11:34	10,820 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	10,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:39:29	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:14:54	9,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:34	9,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 10:20:35	9,970	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:36	9,960	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>



27/09/2022 - 10:20:38	9,950	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:40	9,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>
27/09/2022 - 10:20:41	9,930	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:20:42	9,920	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57</p>



27/09/2022 - 10:20:44	9,910	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:20:46	9,900	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:20:47	9,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:21:54	9,850	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:55	9,840	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19



27/09/2022 - 10:23:54	9,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:23:56	9,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:06	9,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:09	9,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:30	9,400	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:40	9,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:24:55	9,200	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:25:00	9,190	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:26:30	9,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:26:31	8,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:28:16	6,300 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:29:45	8,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.**

Página 70 de 150



Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:30:08	16,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:42:02	16,820 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:34	16,000 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	16,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:48	15,990	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:21:33	15,980	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:01	15,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:03	15,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:55	15,930	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:22:57	15,920	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:00	15,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:24:03	15,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57



27/09/2022 - 10:24:22	15,800	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:24:25	15,790	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:14	15,780	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:25:16	15,770	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:44	15,760	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:25:47	15,750	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:26:07	15,740	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:12	15,730	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57





27/09/2022 - 10:26:18	15,720	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:19	15,710	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:04	11,350 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:27:29	15,000 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:27:30	14,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:29:54	14,900 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:30:24	5,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:43:13	5,330 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 17:11:32	5,200 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	5,330 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:39:53	5,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:20:34	4,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:12	4,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:13	4,940	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:03	4,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:23:04	4,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:08	4,880	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:24:10	4,870	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:11	4,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:13	4,490	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:32	4,400	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:24:33	4,390	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:38	4,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:42	4,290	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:46	4,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 10:24:47	4,250	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:25:20	3,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:26:37	3,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:27:19	3,790	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:28:28	2,260 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:28:32	3,900 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:32:26	1,720 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:30:45	4,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:43:39	4,300 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



26/09/2022 - 17:11:32	4,250 (proposta)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
26/09/2022 - 19:04:24	4,300 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:40:19	4,300 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:16:09	4,260	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:16:10	4,240	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:20:34	4,230	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:22:22	4,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:22:25	4,190	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:23:15	4,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:23:17	3,990	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:14	3,980	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:24:23	3,970	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:25	3,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:24:25	3,890	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:24:46	3,790	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:27:55	3,250 (lance oculto)	18.938.547/0001-06 - SILVA OLIVEIRA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:29:57
27/09/2022 - 10:28:36	2,490 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:30:15	3,600 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:31:17	14,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:18:51	14,820 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 19:04:24	14,820 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51



27/09/2022 - 10:32:55	14,790 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:33:44	14,700 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>
27/09/2022 - 10:33:47	14,690 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:11	14,600 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>



27/09/2022 - 10:34:13	14,590	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:24	14,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>
27/09/2022 - 10:34:26	13,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:31	13,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51</p>



27/09/2022 - 10:34:32	12,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:34:35	12,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51
27/09/2022 - 10:38:29	11,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:41:02	11,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:12:51
27/09/2022 - 10:52:04	12,200 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:31:57	32,440 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido





26/09/2022 - 10:18:55	32,440 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
26/09/2022 - 19:04:24	32,440 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 08:40:47	32,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	<p>Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33</p>
27/09/2022 - 10:32:56	31,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:33:52	31,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:33:54	31,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:07	31,800	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 10:34:09	31,790	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:16	31,700	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:34:17	31,690	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:27	31,600	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 10:34:29	31,590	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:34:39	31,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:34:42	30,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:35:10	30,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>
27/09/2022 - 10:35:11	29,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:35:16	29,000 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00</p>



27/09/2022 - 10:35:19	28,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:38:39	28,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:38:40	28,970	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
27/09/2022 - 10:39:30	28,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:39:32	28,950	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>



27/09/2022 - 10:41:11	28,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00
27/09/2022 - 10:41:13	28,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 10:41:16	27,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33
27/09/2022 - 10:45:20	26,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00
27/09/2022 - 10:49:23	25,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33
27/09/2022 - 10:51:28	24,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00



27/09/2022 - 10:55:39	23,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:33
27/09/2022 - 10:58:40	2,090 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:00
27/09/2022 - 10:58:57	28,000 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

#### 0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:37:50	6,600 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	6,620 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:41:15	6,500 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:33:59	6,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:41:39	6,300	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:46:15	6,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:49:27	5,900	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 10:51:38	5,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:53:58	3,650 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

#### 0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:38:08	4,300 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 11:45:31	4,320 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 08:42:50	4,200 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48
27/09/2022 - 10:35:46	4,190	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:41:50	4,150	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48
27/09/2022 - 10:43:14	4,140	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:44:16	4,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48





27/09/2022 - 10:54:37	2,630 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:56:59	3,390 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:48

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:38:37	1,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:23:49	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:46:08	1,410 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	4,320 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:41:25	3,240	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:43:22	1,390	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:51:47	1,380	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:52:33	1,370	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:52:44	1,360	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:56:30	0,830 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
29/09/2022 - 15:48:06	1,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:38:50	1,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:24:06	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:46:33	1,410 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:47:53	1,410 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:41:35	1,300	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 10:43:29	1,290	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:46:37	1,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:49:31	1,190	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:51:52	1,180	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:52:27	1,170	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:44	1,160	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:52:46	1,150	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:57	1,140	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:52:59	1,130	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:26	1,120	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:53:28	1,110	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:58:01	1,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 10:58:37	0,990 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:58:55

0,830 (lance oculto) 23.384.022/0001-06 - MACRO  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42

### 0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:01	1,080 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:24:31	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:46:56	1,080 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 08:47:53	1,410 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:41:51	1,070	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09



27/09/2022 - 10:43:38	1,060	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:46:47	1,050	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 10:50:18	1,190	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:50:29	1,040	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:51:59	1,030	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09



27/09/2022 - 10:52:44	1,020	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:55	1,010	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:52:56	1,000	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:01	0,990	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 10:53:04	0,980	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:53:34	0,970	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09
27/09/2022 - 10:53:37	0,960	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:55:30	0,920 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:56:06	0,760 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:58:53	0,950 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:09

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:11	1,460 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:24:50	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido





26/09/2022 - 11:47:27	1,470 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,080 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31
27/09/2022 - 08:47:53	1,080 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:41:56	1,070	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31
27/09/2022 - 10:43:51	1,060	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:46:59	1,050	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31



27/09/2022 - 10:50:51	1,040	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:03	1,030	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31
27/09/2022 - 10:53:08	1,020	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:53:22	1,010	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:41	1,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31



27/09/2022 - 10:54:05	0,990	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:58:45	0,740 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:59:07	0,950 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:59:11	0,960 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:21:31

**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:23	1,460 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:25:06	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido



26/09/2022 - 11:47:48	1,470 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 08:44:00	1,300 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:55
27/09/2022 - 10:44:11	1,290	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:49:38	1,250	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:53:55
27/09/2022 - 10:53:23	1,240	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:59:08	0,740 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**



Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:39:38	0,970 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:25:27	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:48:18	0,970 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	1,470 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 08:47:53	1,470 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:42:07	0,960	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 10:44:22	0,950	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:47:15	0,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09



27/09/2022 - 10:51:26	0,930	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:09	0,920	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 10:52:44	0,910	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:53:12	0,090	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:09
27/09/2022 - 10:53:54	0,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



27/09/2022 - 10:53:56	0,890	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 11:02:33	0,660 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:02:51	0,750 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:40:03	0,970 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:25:54	4,500 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Válido
26/09/2022 - 11:48:45	0,970 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



26/09/2022 - 19:04:24	1,470 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48
27/09/2022 - 08:44:48	0,950 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:08
27/09/2022 - 08:47:50	1,470 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:42:25	0,940	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48
27/09/2022 - 10:44:30	0,930	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:47:30	0,920	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48





27/09/2022 - 10:51:36	0,910	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:15	0,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48
27/09/2022 - 10:52:44	0,890	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:54:18	0,660 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ , $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ . 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:54:42	0,750 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:55:21	0,680 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:08
27/09/2022 - 10:58:17	0,850 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 16:25:48

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:40:16	1,310 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:49:08	1,310 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 19:04:24	0,920 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:19
27/09/2022 - 08:47:52	0,970 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 10:51:47	0,910	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:26	0,090	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:19
27/09/2022 - 10:56:12	1,300	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 10:58:36	0,620 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:41:58	17,830 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	0,970 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:35



27/09/2022 - 08:45:11	17,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:16
27/09/2022 - 08:47:50	0,970 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:42:34	0,960	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:35
27/09/2022 - 10:46:45	16,800	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:16
27/09/2022 - 10:52:18	0,950	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 10:52:35	0,094	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:35



27/09/2022 - 11:00:53	0,620 (lance oculto)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 11:01:39	7,390 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:16

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:42:13	12,660 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	1,310 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:46
27/09/2022 - 08:45:51	12,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:24
27/09/2022 - 08:47:50	1,310 (proposta)	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06



27/09/2022 - 11:01:45	1,300	03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:48:06
27/09/2022 - 11:11:46	1,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:46
27/09/2022 - 11:26:38	2,750 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:24

### 0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2022 - 21:02:10	21,520 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:17:44	12,660 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 19:04:24	17,830 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:46:17	21,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:07:20	12,500	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido



27/09/2022 - 11:07:24	12,490	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:07:59	12,430	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:08:08	12,420	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:11:14	12,410	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:11:15	12,400	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:11:52	12,300	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:11:54	12,290	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:13:20	12,200	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:13:21	12,190	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:17:00	12,000	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:17:01	11,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:28	11,950	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido





27/09/2022 - 11:18:29	11,940	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:55	11,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:58	11,890	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:24:23	11,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:25:01	10,500 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO



Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:42:42	21,900 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	12,660 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:13:55

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:04	27,660 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	21,520 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:02

**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:19	13,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	21,950 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:23
27/09/2022 - 08:46:44	13,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:33
27/09/2022 - 11:11:59	12,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:23

**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:34	1,800 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	27,660 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 08:47:04	1,800 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:12:02	1,780	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:23:39	1,550 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

#### 0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:43:48	34,550 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	13,440 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:31
27/09/2022 - 08:47:59	34,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:08:31	13,430	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:12:15	13,400	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:31
27/09/2022 - 11:24:41	19,750 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

#### 0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:44:47	18,700 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:49:46	18,720 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
26/09/2022 - 15:19:41	11,000 (proposta)	40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - A licitante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 14:02:04
26/09/2022 - 19:04:24	1,810 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:43



27/09/2022 - 08:48:24	18,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:15:31	10,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:20:18	9,100 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:45:16	18,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	34,570 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:48:45	18,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:12:33	17,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:14:35	17,890	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:17:25	16,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:38	17,800 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 13:43:26	16,200	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:45:33	18,400 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



26/09/2022 - 10:20:52	18,410 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
26/09/2022 - 19:04:24	18,720 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:01:18	18,390	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:13:13	18,350	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:13:16	18,340	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:13:33	18,300	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:13:35	18,290	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:14:23	18,280	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:14:33	18,270	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:14:51	18,260	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:14:55	18,250	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:16:30	18,240	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:16:33	18,230	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:07	18,220	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:09	18,210	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:18:46	18,000	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:18:47	17,990	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:20:49	17,980	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido



27/09/2022 - 11:20:50	17,970	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:21:50	17,960	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:21:50	17,950	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:24:06	16,500 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:24:39	13,000 (lance oculto)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19
27/09/2022 - 11:27:45	17,000 (lance oculto)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
30/09/2022 - 08:27:19	16,200	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido





**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:22	4,950 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	18,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:50
27/09/2022 - 11:28:00	4,900	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:14:50
27/09/2022 - 11:42:20	4,920 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:30	9,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	18,410 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 08:51:31	9,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:28:06	8,890	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:39:17	8,850	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido
27/09/2022 - 11:39:43	8,840	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:43:34	8,200 (lance oculto)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
27/09/2022 - 11:44:17	6,890 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Válido

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:37	10,000 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 11:50:21	10,090 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42



26/09/2022 - 19:04:24	4,970 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:04
27/09/2022 - 08:51:04	10,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:51
27/09/2022 - 11:23:56	9,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:42:55	8,950 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/09/2022 15:38:42
27/09/2022 - 11:43:25	8,610 (lance oculto)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:54:51

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:46:59	5,650 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 19:04:24	10,090 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:11



27/09/2022 - 11:28:12

5,640 40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA

Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIUO PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:11

#### 0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2022 - 17:47:13	16,200 (proposta)	35.273.974/0001-23 - V S COMPANY LTDA	Válido
26/09/2022 - 10:21:14	16,210 (proposta)	17.513.233/0002-71 - Unha & Cor Cosméticos Eireli	<p>Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha &amp; Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19</p>
26/09/2022 - 19:04:24	5,660 (proposta)	40.543.108/0001-45 - ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	<p>Cancelado - A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIUO PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 29/09/2022 15:15:19</p>
27/09/2022 - 08:50:21	16,000 (proposta)	37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES	<p>Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIUO PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:55:00</p>



27/09/2022 - 11:23:22

15,990 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor  
Cosméticos Eireli

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

27/09/2022 - 11:46:35

11,000 (lance oculto) 17.513.233/0002-71 - Unha & Cor  
Cosméticos Eireli

Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certâmen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato. 30/09/2022 08:27:19

27/09/2022 - 11:46:57

9,850 (lance oculto) 37.937.325/0001-05 - KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES

Cancelado - A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 03/10/2022 13:55:00

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
V S COMPANY LTDA	23/09/2022 - 17:48	Viviane da Cunha Sousa	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/09/2022 - 15:19	Jaiane	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>



ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	27/09/2022 - 08:46	Hugo Gonçalves Marinelli	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	27/09/2022 - 08:58	Karla Karoline Fontes Meneses	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/09/2022 - 15:12:51	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:00	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:09	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:19	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:35	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS, A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:46	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:55	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO  Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.



29/09/2022 - 15:14:02	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1ª QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE A TÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:14:23	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:14:31	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:14:43	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:14:50	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:15:04	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:15:11	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNCIONAL E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
29/09/2022 - 15:15:19	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO
Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
03/10/2022 - 13:53:33	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	Item 0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS.
Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			
03/10/2022 - 13:53:48	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	Item 0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCRERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTÁIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO
Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.			



03/10/2022 - 13:53:55 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 13:54:08 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0031a - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 13:54:16 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAZAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 13:54:24 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 13:54:33 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVE PARA LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 13:54:51 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR.

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 13:55:00 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05 Item 0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO

Desclassificação: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 14:02:04 REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 40.673.263/0001-86 Item 0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML

Desclassificação: A licitante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 14:21:09 ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA 40.543.108/0001-45 Item 0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos

Desclassificação: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 14:21:31 ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA 40.543.108/0001-45 Item 0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.



Desclassificação: A licitante ADSEV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

03/10/2022 - 16:25:48	ADSEV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	Item 0031a - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: A licitante ADSEV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/10/2022 - 17:32	--	--

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:33	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricção dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:33	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricção dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos**





## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:16	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:48	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:24:54	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:06	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:06	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:13	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.

## 0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAZAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM



## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:22	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido
<p>Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.</p>			

## 0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.959.575/0001-24 - VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03/10/2022 - 17:25:29	A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.	Indeferido
<p>Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o anexo do atestado de capacidade técnica não obtém discricão dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.</p>			

## Chat

Data	Apelido	Frase
27/09/2022 - 09:06:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
27/09/2022 - 09:07:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2022-55FME. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances
27/09/2022 - 09:08:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
27/09/2022 - 09:11:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
27/09/2022 - 09:28:31	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
27/09/2022 - 09:28:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas PROPOSTAS INICIAIS, e todas estão aceitas.
27/09/2022 - 09:29:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com o previsto na lei 8666/93.
27/09/2022 - 09:29:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS no devido ITEM desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93.
27/09/2022 - 09:29:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS nos devidos ITENS desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através de planilhas orçamentarias e notas FISCAIS onde por sua vez deverá constar que o valor comprado e menor que o valor de lance no certame. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, e INABILITADO/DESCLASSIFICADO.



27/09/2022 - 09:30:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, liberando 10 ITENS em cada rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
27/09/2022 - 09:31:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que mantenham a calma, observem bem o seu devido lance nos itens!
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 09:31:33	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:46:35	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 09:49:10	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:54:11.
27/09/2022 - 09:49:52	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:54:52.
27/09/2022 - 09:49:52	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10,990, R\$ 12,150
27/09/2022 - 09:50:59	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:56:00.
27/09/2022 - 09:52:17	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:57:17.
27/09/2022 - 09:52:27	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:57:28.
27/09/2022 - 09:52:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 5,250, R\$ 5,980
27/09/2022 - 09:53:02	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:58:03.
27/09/2022 - 09:53:14	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:58:15.
27/09/2022 - 09:54:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:54:11.
27/09/2022 - 09:54:14	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:54:17	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:59:18.
27/09/2022 - 09:54:33	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 09:59:34.
27/09/2022 - 09:54:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:54:52.
27/09/2022 - 09:54:55	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:55:42	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:00:43.
27/09/2022 - 09:56:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:56:00.
27/09/2022 - 09:56:00	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:57:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:57:17.
27/09/2022 - 09:57:18	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:57:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:57:28.
27/09/2022 - 09:57:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:58:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:58:03.
27/09/2022 - 09:58:04	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:58:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:58:15.
27/09/2022 - 09:58:16	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:59:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:59:18.



27/09/2022 - 09:59:19	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
27/09/2022 - 09:59:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 27/09/2022 às 09:59:34.
27/09/2022 - 09:59:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:00:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:00:43.
27/09/2022 - 10:00:44	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:09:06	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:14:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2,999 para o item 0011 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/09/2022 - 10:15:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 2,999 para o item 0011 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:24:07	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:26:26	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:31:27.
27/09/2022 - 10:26:53	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:31:54.
27/09/2022 - 10:27:14	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:32:15.
27/09/2022 - 10:27:29	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:32:30.
27/09/2022 - 10:27:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 4,250
27/09/2022 - 10:27:41	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:32:43.
27/09/2022 - 10:28:05	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:33:06.
27/09/2022 - 10:28:47	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:33:50.
27/09/2022 - 10:28:56	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:33:57.
27/09/2022 - 10:31:18	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:36:19.
27/09/2022 - 10:31:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:31:27.
27/09/2022 - 10:31:27	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:31:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:31:54.
27/09/2022 - 10:31:54	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:32:15.
27/09/2022 - 10:32:15	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:32:30.
27/09/2022 - 10:32:30	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:32:43.
27/09/2022 - 10:32:45	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:32:46	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:33:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:33:06.



27/09/2022 - 10:33:07	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:33:37	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:38:38.
27/09/2022 - 10:33:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:33:50.
27/09/2022 - 10:33:52	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:33:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:33:57.
27/09/2022 - 10:33:58	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:36:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:36:19.
27/09/2022 - 10:36:21	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:37:33	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 10:38:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:38:38.
27/09/2022 - 10:38:38	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:47:47	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:51:00	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:56:02.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:34	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 10:52:49	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:57:51.
27/09/2022 - 10:52:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 6,600
27/09/2022 - 10:53:07	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:58:07.
27/09/2022 - 10:53:37	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 10:58:41.
27/09/2022 - 10:55:01	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:00:04.
27/09/2022 - 10:56:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:56:02.
27/09/2022 - 10:56:02	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:56:14	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:01:15.
27/09/2022 - 10:57:32	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:02:33.
27/09/2022 - 10:57:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 0,910, R\$ 1,300
27/09/2022 - 10:57:47	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:02:48.
27/09/2022 - 10:57:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 28,890
27/09/2022 - 10:57:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:57:51.
27/09/2022 - 10:57:53	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:58:05	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:03:06.



27/09/2022 - 10:58:05	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1,110, R\$ 1,160
27/09/2022 - 10:58:05	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:03:06.
27/09/2022 - 10:58:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:58:07.
27/09/2022 - 10:58:08	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:58:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 27/09/2022 às 10:58:41.
27/09/2022 - 10:58:41	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
27/09/2022 - 10:58:54	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:03:56.
27/09/2022 - 10:58:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1,460, R\$ 4,500
27/09/2022 - 10:59:51	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:04:52.
27/09/2022 - 10:59:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 0,950, R\$ 16,800
27/09/2022 - 11:00:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:00:04.
27/09/2022 - 11:00:06	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2022 - 11:01:08	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:01:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:01:15.
27/09/2022 - 11:01:15	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:01:49	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:06:51.
27/09/2022 - 11:01:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 0,890, R\$ 0,900
27/09/2022 - 11:02:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:02:33.
27/09/2022 - 11:02:34	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:02:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:02:48.
27/09/2022 - 11:02:49	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:03:06.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:03:06.
27/09/2022 - 11:03:07	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:03:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:03:56.
27/09/2022 - 11:03:58	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:04:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:04:52.
27/09/2022 - 11:04:52	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:06:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:06:51.
27/09/2022 - 11:06:53	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:09	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:16:43	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:21:44.



27/09/2022 - 11:18:47	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:23:47.
27/09/2022 - 11:19:53	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:24:54.
27/09/2022 - 11:19:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10,990, R\$ 11,000, R\$ 18,000
27/09/2022 - 11:20:24	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:25:26.
27/09/2022 - 11:20:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 34,000
27/09/2022 - 11:21:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:21:44.
27/09/2022 - 11:21:45	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:21:48	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:26:49.
27/09/2022 - 11:21:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 21,900
27/09/2022 - 11:22:51	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:27:54.
27/09/2022 - 11:22:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 27,660
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:19	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 11:23:39	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:28:40.
27/09/2022 - 11:23:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:23:47.
27/09/2022 - 11:23:49	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:24:00	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:29:01.
27/09/2022 - 11:24:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:24:54.
27/09/2022 - 11:24:55	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:25:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:25:26.
27/09/2022 - 11:25:29	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:25:34	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:30:35.
27/09/2022 - 11:25:43	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:30:44.
27/09/2022 - 11:25:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 12,000, R\$ 12,660
27/09/2022 - 11:26:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:26:49. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:27:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:27:54. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:28:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
27/09/2022 - 11:28:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:28:40.
27/09/2022 - 11:28:41	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:29:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:29:01.
27/09/2022 - 11:29:02	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:29:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
27/09/2022 - 11:30:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:30:35. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:30:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:30:44.
27/09/2022 - 11:30:44	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0045 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0046 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:38:19	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.
27/09/2022 - 11:40:59	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:46:00.
27/09/2022 - 11:42:38	Sistema	Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:47:39.





27/09/2022 - 11:42:38	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 9,990, R\$ 10,000
27/09/2022 - 11:43:00	Sistema	Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:48:00.
27/09/2022 - 11:45:33	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:50:34.
27/09/2022 - 11:45:33	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/09/2022 às 11:50:34.
27/09/2022 - 11:45:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 15,990, R\$ 16,000, R\$ 16,200
27/09/2022 - 11:46:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:46:00.
27/09/2022 - 11:46:00	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:47:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:47:39.
27/09/2022 - 11:47:40	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:48:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:48:00.
27/09/2022 - 11:48:01	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
27/09/2022 - 11:50:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:50:34. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/09/2022 - 11:50:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 27/09/2022 às 11:50:34.
27/09/2022 - 11:50:35	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:03	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:06	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:09	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
27/09/2022 - 12:19:12	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
27/09/2022 - 13:34:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. vamos continuar com certeza.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 4,050.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 22,000.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 20,500.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0004 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 6,480.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0005 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 6,720.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0006 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8,790.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0007 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 3,950.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0008 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 1,690.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 5,970.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0010 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,150.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0011 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 12,950.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SILVA OLIVEIRA LTDA - ME com lance de R\$ 23,490.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0013 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,350.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0014 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,450.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0015 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 13,850.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0016 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 5,024.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0017 teve como arrematante Unha & Cor Cosméticos Eireli - ME com lance de R\$ 6,300.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0018 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,350.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0019 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 1,720.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0020 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,490.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0021 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,950.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0022 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,090.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0023 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 3,650.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0024 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,630.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0025 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,830.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0026 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,830.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0027 teve como arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - EPP/SS com lance de R\$ 0,760.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0028 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,740.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0029 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,740.



27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0030 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,090.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0031 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,660.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0032 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,090.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0033 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,094.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0034 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,200.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0035 teve como arrematante Unha & Cor Cosméticos Eireli - ME com lance de R\$ 10,500.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0036 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 12,660.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0037 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 21,520.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0038 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 12,900.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0039 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 1,550.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0040 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13,400.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0041 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,810.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0042 teve como arrematante V S COMPANY LTDA - ME com lance de R\$ 16,500.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0043 teve como arrematante Unha & Cor Cosméticos Eireli - ME com lance de R\$ 13,000.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0044 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,900.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0045 teve como arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME com lance de R\$ 6,890.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0046 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,970.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0047 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,640.
27/09/2022 - 13:34:51	Sistema	O item 0048 teve como arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,660.
27/09/2022 - 13:34:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/09/2022 - 13:38:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
27/09/2022 - 13:43:26	Sistema	O Item 0042 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16,200.
27/09/2022 - 13:44:09	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:46:03	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:46:14	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:50:41	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:50:54	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:10	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:11	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:21	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:29	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:51:35	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 13:52:31	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/09/2022 às 16:00.
27/09/2022 - 13:56:00	F. Unha & Cor Cosmét...	Negociação Item 0017: Estamos no nosso melhor valor.
27/09/2022 - 13:56:17	F. Unha & Cor Cosmét...	Negociação Item 0035: Estamos no nosso melhor valor.
27/09/2022 - 13:56:29	F. Unha & Cor Cosmét...	Negociação Item 0043: Estamos no nosso melhor valor.
27/09/2022 - 14:12:57	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 14:31:16	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 14:33:36	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 14:34:38	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0012: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:34:59	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0009: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:35:30	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0012: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:36:23	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0002: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:36:31	F. SILVA OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0003: BOA TARDE,ESTAMOS JÁ NO NOSSO MINIMO.
27/09/2022 - 14:43:24	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:09:07	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:12:56	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:15:31	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.



27/09/2022 - 15:15:42	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:15:52	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:16:04	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:16:19	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:16:51	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:06	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:17	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:29	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:40	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:17:50	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:02	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:14	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:25	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 15:18:35	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
27/09/2022 - 16:15:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia. A continuação do certame se fará dia 28/09/2022, às 15h:00min. Obrigado a todos., e boa tarde.
27/09/2022 - 16:16:12	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/09/2022 - 16:16:12	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia.
27/09/2022 - 16:16:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia. A continuação do certame se fará dia 28/09/2022, às 15h:00min. Obrigado a todos., e boa tarde.
28/09/2022 - 15:01:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que tivemos problemas com a conexão à internet, não foi possível verificar as documentações de habilitações das licitantes. Sendo assim retornaremos dia 29/09/2022 às 08:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
29/09/2022 - 08:08:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
29/09/2022 - 08:08:47	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 08:08:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
29/09/2022 - 08:09:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos so chat, logo mais estaremos efetuando o julgamento de HABILITAÇÕES.
29/09/2022 - 11:13:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
29/09/2022 - 13:31:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
29/09/2022 - 14:44:06	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
29/09/2022 - 14:55:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 29/09/2022.
29/09/2022 - 14:55:13	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhores licitantes, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração. Enviar notas fiscais com datas recentes (tendo em vista a variação/oscilação do mercado), com as devidas descrições dos itens do certame igual/semelhante. Portanto anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento do prazo estipulado e requisitado por este Pregoeiro. Data dia 29/09/2022 as 17:20 horas.
29/09/2022 - 15:12:51	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:12:51	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:12:51	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 11,980.
29/09/2022 - 15:13:00	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:00	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:00	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 23,000.
29/09/2022 - 15:13:09	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:09	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.



29/09/2022 - 15:13:09	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 0,660.
29/09/2022 - 15:13:19	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:19	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:19	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,620.
29/09/2022 - 15:13:35	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:35	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:35	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,620.
29/09/2022 - 15:13:46	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:46	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:46	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 1,300.
29/09/2022 - 15:13:55	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:13:55	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:13:55	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 21,900.
29/09/2022 - 15:14:02	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:02	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:02	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 27,660.
29/09/2022 - 15:14:23	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:23	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:23	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 13,000.
29/09/2022 - 15:14:31	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:31	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:31	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 13,430.
29/09/2022 - 15:14:43	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:43	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:43	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 9,100.



29/09/2022 - 15:14:50	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:14:50	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:14:50	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 4,920.
29/09/2022 - 15:15:04	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:15:04	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:15:04	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 8,610.
29/09/2022 - 15:15:11	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:15:11	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:15:11	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 5,650.
29/09/2022 - 15:15:19	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:15:19	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
29/09/2022 - 15:15:19	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 9,850.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado no processo.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SILVA OLIVEIRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados, fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 24,500.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 27,500.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 8,250.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O fornecedor SILVA OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:29:57	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 25,000.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante. 11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim,... (CONTINUA)
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	(CONT. 1) não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 8,940.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 14,500.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 3,600.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 3,390.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 1,360.



29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0026 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0026 na cota reservada tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,990.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,950.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0029 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0029 na cota reservada tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 1,250.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP com lance de R\$ 0,750.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0031 na cota reservada tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 0,680.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:38:42	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com lance de R\$ 11,000.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado no processo.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Pois o mesmo não... (CONTINUA)
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	(CONT. 1) apresenta nenhuma descrição do itens referente ao certame, a redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Sendo assim, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0026 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0026 na cota reservada tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 1,000.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0026 foi equalizada.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 0,950.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 0,960.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 0,970.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,310.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 7,390.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O fornecedor VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
29/09/2022 - 15:48:06	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 2,750.
29/09/2022 - 15:50:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos continuando com o julgamento após as 17:20, prazo da devida diligência.
29/09/2022 - 16:58:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será suspenso a sessão para o anexo da DILIGÊNCIA, estaremos continuando o certame dia 30/09/2022 às 08:00 para prosseguir com o julgamento de HABILITAÇÃO das demais licitantes. Desde já agradeço pela compreensão.
29/09/2022 - 16:58:47	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/09/2022 - 16:58:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que será suspenso a sessão para o anexo da DILIGÊNCIA, estaremos continuando o certame dia 30/09/2022 às 08:00 para prosseguir com o julgamento de HABILITAÇÃO das demais licitantes.
30/09/2022 - 08:06:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
30/09/2022 - 08:06:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:06:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.



30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado no processo.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	Motivo: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro, verificou-se que a empresa Unha & Cor Cosméticos Eireli, não anexou os devidos documentos exigidos na DILIGÊNCIA, notas FISCAIS ATUAIS referente ao fornecimento do material, que esteja em concordância com os itens do certamen igual/semelhante. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos trazidas aos autos da nota fiscal, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se... (CONTINUA)
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	(CONT. 1) constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida e de acordo com o tópico do edital: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto a comprovação dos itens fornecidos através das notas fiscais por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 8,000.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 11,000.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor Unha & Cor Cosméticos Eireli foi desclassificado para o item 0043 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	O item 0043 na cota reservada tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 16,500.
30/09/2022 - 08:27:19	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0043 foi equalizada.
30/09/2022 - 10:58:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos analisando uma devida CND municipal! Logo mais estaremos continuando com o julgamento.
30/09/2022 - 10:59:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
30/09/2022 - 13:35:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
30/09/2022 - 14:34:49	Pregoeiro	SENHORE LICITANTES: Informo que não conseguimos efetuar a verificação de autenticidade da devida cnd municipal da licitante, informo que estamos averiguando a mesma diretamente com a prefeitura do município. Sendo assim estaremos continuando com o certame dia 03/10/2022 às 10:00!
30/09/2022 - 14:35:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/09/2022 - 14:35:02	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTES: Informo que não conseguimos efetuar a verificação de autenticidade da devida cnd municipal da licitante, informo que estamos averiguando a mesma diretamente com a prefeitura do município. chat.
03/10/2022 - 10:03:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
03/10/2022 - 10:03:29	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 10:03:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
03/10/2022 - 10:21:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:22	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:28	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:35	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:47	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:21:55	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:07	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:13	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:20	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:39	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:22:57	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:08	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:20	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:30	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:23:51	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 10:31:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 1 uma hora, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 10:31:56	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 03/10/2022.



03/10/2022 - 10:55:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
03/10/2022 - 11:25:54	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 11:27:40	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 13:33:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
03/10/2022 - 13:53:33	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:53:33	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:53:33	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 28,960.
03/10/2022 - 13:53:48	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:53:48	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:53:48	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 4,300.
03/10/2022 - 13:53:55	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0029 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:53:55	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:53:55	Sistema	O item 0029 na cota reservada tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,460.
03/10/2022 - 13:54:08	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:08	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:08	Sistema	O item 0031 na cota reservada tem como novo arrematante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 0,850.
03/10/2022 - 13:54:16	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:16	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:16	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 17,830.
03/10/2022 - 13:54:24	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:24	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:24	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 12,660.
03/10/2022 - 13:54:33	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:54:33	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:33	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 13,400.
03/10/2022 - 13:54:51	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.





03/10/2022 - 13:54:51	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:54:51	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 10,000.
03/10/2022 - 13:55:00	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 13:55:00	Sistema	Motivo: A licitante KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 13:55:00	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 16,200.
03/10/2022 - 13:59:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 13:59:37	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 13:59:46	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 13:59:56	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:05	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:10	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:22	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:29	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:36	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:00:43	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:01:01	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:01:06	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:01:13	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 14:02:04	Sistema	O fornecedor REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 14:02:04	Sistema	Motivo: A licitante REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 14:02:04	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante KARLA KAROLINE FONTES MENESES com lance de R\$ 18,000.
03/10/2022 - 14:21:09	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 14:21:09	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 14:21:09	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,080.
03/10/2022 - 14:21:31	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 14:21:31	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 14:21:31	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 1,460.
03/10/2022 - 14:22:01	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:08	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:15	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:26	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:34	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:22:46	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA.
03/10/2022 - 14:25:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 1 uma hora, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
03/10/2022 - 14:25:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/10/2022.



03/10/2022 - 14:25:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 14:25:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 14:56:41	Sistema	O fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 15:44:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será estipulado mais 30 minutos para enviar a proposta readequada, onde por sua vez a administração busca uma licitação onde destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Garantindo assim o princípios da competitividade!
03/10/2022 - 15:44:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 15:44:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 15:44:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 15:45:21	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 15:47:52	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 16:01:55	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 16:22:19	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 16:22:19	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
03/10/2022 - 16:25:48	Sistema	O fornecedor ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 16:25:48	Sistema	Motivo: A licitante ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, NÃO ENVIU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
03/10/2022 - 16:25:48	Sistema	O item 0031 na cota reservada tem como novo arrematante V S COMPANY LTDA com lance de R\$ 0,970.
03/10/2022 - 16:33:53	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:05	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:12	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:22	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:28	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:34:50	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:03	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:15	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:32	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:35:44	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 16:38:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 1 uma hora, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
03/10/2022 - 16:38:42	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor V S COMPANY LTDA. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 03/10/2022.
03/10/2022 - 16:39:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que se o devido arquivo for anexado antes do prazo estipulado estarei verificando e antecipando o processo!
03/10/2022 - 16:53:22	Sistema	O fornecedor V S COMPANY LTDA enviou uma nova proposta readequada.
03/10/2022 - 17:00:54	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor V S COMPANY LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/10/2022 - 17:00:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que o devido arquivo ja foi anexado e verificado!
03/10/2022 - 17:01:01	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V S COMPANY LTDA.
03/10/2022 - 17:02:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
03/10/2022 - 17:02:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos nesta (Prefeitura Municipal de Tucumã).
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.
03/10/2022 - 17:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2022 às 17:32.





03/10/2022 - 17:36:11	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:11	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:18	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:27	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0030.
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:34	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0031.
03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.



03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:44	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0032.
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:50	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0033.
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:36:58	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	Intenção: A VISAN Médica, vem por meio deste, manifestar sua intenção de apresentar recurso para os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, tendo em vista sua inconformidade com a sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos que apresentará posteriormente nas razões.
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública. a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim o... (CONTINUA)
03/10/2022 - 17:37:04	Sistema	(CONT. 1) anexo do atestado de capacidade técnica não obtém descrição dos devidos itens para todos os produtos desse certame, para então comprovar que o devido produto poderia ser fornecido a administração pública com clareza e transparência. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, a inabilitação da empresa representante, não aparenta ser razoável. Sendo assim intenção de recurso INDEFERIDO.
03/10/2022 - 17:37:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Pregoeiro.
03/10/2022 - 17:37:32	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



---

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

---

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

---

NALMA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio

---

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 6,313**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	100g	NATHY	500	2.025,000

**Item: 0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60 - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 27,380**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	maicoli	220	5.390,000

**Item: 0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,413**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	loly	100	2.750,000

**Item: 0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,263**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	200ml	VENEZA KIDS	50	324,000

**Item: 0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,127**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	200ml	VENEZA KIDS	50	336,000

**Item: 0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR. - Quantidade: 5.104 Unidade - Valor Referência: 10,607**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	250ml	GRUPY KIDS	5.104	45.629,760

**Item: 0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 10,063**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	AÇO INOX	ENOX	250	987,500



**Item: 0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,153**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	90g	FREEDENT	300	507,000

**Item: 0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - Quantidade: 9.652 Unidade - Valor Referência: 10,810**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	sorriso	9.652	79.629,000

**Item: 0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - Quantidade: 2.412 Unidade - Valor Referência: 10,810**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	ALEGRINHO	FREEDENT	2.412	12.421,800

**Item: 0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 33,823**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	400ml	MURIEL	150	1.942,500

**Item: 0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 37,763**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	MURIEL	MURIEL	800	20.000,000

**Item: 0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,673**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	300ml	VENEZA HAIR	150	802,500

**Item: 0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. - Quantidade: 1.280 Unidade - Valor Referência: 11,183**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	300ml	VENEZA KIDS	1.280	6.976,000

**Item: 0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 17,930**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------





KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES (37.937.325/0001-05)

Adjudicado em: 20/10/2022 - 120g  
10:02:00 - Por: IGOR LIMA  
DOS SANTOS

FARMAX

400

5.540,000

**Item: 0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,350**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	55ml	DOYTH	200	1.004,800

**Item: 0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,823**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	SUAVE	SUAVE	200	1.600,000

**Item: 0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. - Quantidade: 320 Unidade - Valor Referência: 16,817**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	tridente	320	4.640,000

**Item: 0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,330**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	ADULTO	MEDFIO	400	688,000

**Item: 0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 4,300**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	COLGATE	COLGATE	2.400	8.640,000

**Item: 0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,823**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	scobel	500	5.990,000

**Item: 0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 32,440**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	scobel	600	17.376,000

**Item: 0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA - Quantidade: 3.120 Unidade - Valor Referência: 6,623**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	INFANTIL	CAMPO BELO	3.120	11.388,000



**Item: 0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENGERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 4,317**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	hillo	1.700	7.310,000

**Item: 0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 194.496 Unidade - Valor Referência: 1,407**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	PERSONAL	PERSONAL	194.496	194.496,000

**Item: 0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 48.624 Unidade - Valor Referência: 1,407**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	PERSONAL	PERSONAL	48.624	48.624,000

**Item: 0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos - Quantidade: 57.500 Unidade - Valor Referência: 1,083**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	baby	57.500	62.100,000

**Item: 0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 106.944 Unidade - Valor Referência: 1,470**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	baby	106.944	156.138,240

**Item: 0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 26.736 Unidade - Valor Referência: 1,470**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	baby	26.736	39.034,560

**Item: 0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 75.840 Unidade - Valor Referência: 0,970**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	baby	75.840	73.564,800

**Item: 0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 18.960 Unidade - Valor Referência: 0,970**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	baby	18.960	18.391,200

**Item: 0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 1,310**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	baby	4.000	5.240,000

**Item: 0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 17,830**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	scobel	1.200	21.396,000

**Item: 0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR. - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 12,660**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	muriel	1.700	21.522,000

**Item: 0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 21,523**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	PERSONAL	PERSONAL	250	2.750,000

**Item: 0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO - Quantidade: 520 Unidade - Valor Referência: 21,953**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	limpa facil	520	11.388,000

**Item: 0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 27,660**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	ninet	450	12.447,000

**Item: 0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVEM PARE LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS - Quantidade: 1.060 Unidade - Valor Referência: 13,443**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	sbrissa	1.060	14.204,000

**Item: 0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS - Quantidade: 1.600 Unidade - Valor Referência: 1,807**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	PLÁSTICO	CCA	1.600	2.480,000

**Item: 0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g - Quantidade: 508 Unidade - Valor Referência: 34,567**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	baby med	508	6.822,440



Item: 0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,717

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	100ml	ALG SUN	100	1.800,000

Item: 0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 3.930 Unidade - Valor Referência: 18,410

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	3.930	63.666,000

Item: 0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 982 Unidade - Valor Referência: 18,410

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	muriel	982	15.908,400

Item: 0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G - Quantidade: 3.080 Unidade - Valor Referência: 4,973

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especif	huggies	3.080	15.153,600

Item: 0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,023

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	350ml	VENEZA HAIR	200	1.378,000

Item: 0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR. - Quantidade: 5.024 Unidade - Valor Referência: 10,087

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	palmolive	5.024	50.240,000

Item: 0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,663

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V S COMPANY LTDA (35.273.974/0001-23)	Adjudicado em: 20/10/2022 - 10:02:00 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	muriel	250	1.412,500

Item: 0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 16,213

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



V S COMPANY LTDA  
(35.273.974/0001-23)

Adjudicado em: 20/10/2022 -  
10:02:00 - Por: IGOR LIMA  
DOS SANTOS

"TESOURINHA DE  
UNHA INFANTIL  
Especificaç

baby corte

210

3.402,000

---

---

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-055FME

## Resultado da Homologação

**0001 - ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR. Especificação : PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO - 100g - Valor Referência: 6,313**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100g	500 Unidade	4,050	2.025,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0002 - AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60. Especificação : AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 X60 - "AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20 - Valor Referência: 27,380**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"AVENTAL LONGO DE PLASTICO ENCERADO 1,20	220 Unidade	24,500	5.390,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0003 - BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE. Especificação : MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS - "BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec - Valor Referência: 31,413**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE Espec	100 Unidade	27,500	2.750,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0004 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML. Especificação : FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - 200ml - Valor Referência: 13,263**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ml	50 Unidade	6,480	324,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0005 - COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. Especificação : COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML - 200ml - Valor Referência: 13,127**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	200ml	50 Unidade	6,720	336,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0006 - CONDICIONADOR INFANTIL 300ML. Especificação : TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 250ML,300ML OU SIMILAR. - 250ml - Valor Referência: 10,607**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	250ml	5.104 Unidade	8,940	45.629,760	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0007 - CORTADOR DE UNHAS. Especificação : CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE,TAMANHO MEDIO. - AÇO INOX - Valor Referência: 10,063**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES

AÇO INOX

250 Unidade

3,950

987,500

Homologado em  
20/10/2022 10:02:46  
Por: JOEL JOSE  
CORREA PRIMO

**0008 - CREME DENTAL ADULTO 90G. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - 90g - Valor Referência: 2,153**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	90g	300 Unidade	1,690	507,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0009 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - " CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç - Valor Referência: 10,810**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	" CREME DENTAL INFANTIL 90G. Especificaç	9.652 Unidade	8,250	79.629,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0010 - CREME DENTAL INFANTIL 90G. - ME/EPP. Especificação : PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. - ALEGRINHO - Valor Referência: 10,810**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ALEGRINHO	2.412 Unidade	5,150	12.421,800	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0011 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML. Especificação : CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. 300ML, 400ML OU SIMILAR CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 400ml - Valor Referência: 33,823**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	400ml	150 Unidade	12,950	1.942,500	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0012 - CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - MURIEL - Valor Referência: 37,763**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	MURIEL	800 Unidade	25,000	20.000,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0013 - CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML. Especificação : CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. - 300ml - Valor Referência: 12,673**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	300ml	150 Unidade	5,350	802,500	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0014 - CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML. Especificação : CREME PARA PENTEAR CABELO DE 200ML,300ML OU SIMILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. - 300ml - Valor Referência: 11,183**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	300ml	1.280 Unidade	5,450	6.976,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO



**0015 - CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G. Especificação : GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS - 120g - Valor Referência: 17,930**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	120g	400 Unidade	13,850	5.540,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0016 - DESODORANTE FEMININO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. - 55ml - Valor Referência: 7,350**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	55ml	200 Unidade	5,024	1.004,800	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0017 - DESODORANTE MASCULINO 50ML. Especificação : TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. - SUAVE - Valor Referência: 10,823**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	SUAVE	200 Unidade	8,000	1.600,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0018 - ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação : EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. - "ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação - Valor Referência: 16,817**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"ESCOVA DE DENTE DEDEIRA. Especificação	320 Unidade	14,500	4.640,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0019 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação : CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO - ADULTO - Valor Referência: 5,330**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ADULTO	400 Unidade	1,720	688,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0020 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. - COLGATE - Valor Referência: 4,300**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	COLGATE	2.400 Unidade	3,600	8.640,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0021 - ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA. Especificação : ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NAILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA - "ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific - Valor Referência: 14,823**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"ESCOVA PARA CABELO EM MADEIRA Especific	500 Unidade	11,980	5.990,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0022 - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE. Especificação : ESCOVAS DE CABELO INFANTIL COM CERDAS MACIAS E PONTAS, CORES VARIADAS. - ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q - Valor Referência: 32,440**





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª Q	600 Unidade	28,960	17.376,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0023 - ESPONJA P/ BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO (115X77) COM 23MM DE ESPESSURA - INFANTIL - Valor Referência: 6,623**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	INFANTIL	3.120 Unidade	3,650	11.388,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0024 - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO - FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND - Valor Referência: 4,317**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	FIO DENTAL 100M. Especificação : CONTEND	1.700 Unidade	4,300	7.310,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0025 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - PERSONAL - Valor Referência: 1,407**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	194.496 Unidade	1,000	194.496,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0026 - FRALDAS DESCARTAVEIS G. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. G com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 168 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - PERSONAL - Valor Referência: 1,407**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	48.624 Unidade	1,000	48.624,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0027 - FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: Sistema antivazamento garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos - "FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação: - Valor Referência: 1,083**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS GG. Especificação:	57.500 Unidade	1,080	62.100,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0028 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi - Valor Referência: 1,470**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especi	106.944 Unidade	1,460	156.138,240	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0029 - FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. M com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 92unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - "FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi - Valor Referência: 1,470**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS M. - ME/EPP Especi	26.736 Unidade	1,460	39.034,560	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0030 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - "FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação : - Valor Referência: 0,970**



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS P Especificação :	75.840 Unidade	0,970	73.564,800	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0031 - FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. P com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 90 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - "FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec - Valor Referência: 0,970**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS P. - ME/EPP. Espec	18.960 Unidade	0,970	18.391,200	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0032 - FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação : Fraldas Descartáveis Tam. XG com revestimento externo respirável, revestimento interno macio e barreiras antivazamento pacote com 48 unidades.( Podendo variar em quantidade no pacote)fraldas infantis. - "FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação - Valor Referência: 1,310**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"FRALDAS DESCARTAVEIS XG. Especificação	4.000 Unidade	1,310	5.240,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0033 - KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. Especificação : CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM - "KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS. - Valor Referência: 17,830**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS.	1.200 Unidade	17,830	21.396,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0034 - LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, COM 50 UNIDADES NO PACOTE OU SIMILAR. - "LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec - Valor Referência: 12,660**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES Espec	1.700 Unidade	12,660	21.522,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0035 - LENÇOS UMEDECIDOS. Especificação : SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL, TEXTURA SOFT GRIP, BALDE COM 450 LENÇOS - PERSONAL - Valor Referência: 21,523**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	PERSONAL	250 Unidade	11,000	2.750,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0036 - LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS. Especificação : CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO - "LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific - Valor Referência: 21,953**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS Especific	520 Unidade	21,900	11.388,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0037 - MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE. Especificação : MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. Mamadeira com bico de 300 ml - "MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe - Valor Referência: 27,660**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE Espe	450 Unidade	27,660	12.447,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO



**0038 - PENTE FINO COM CABO. Especificação : COM CABO. DENTES PRÓXIMOS UNS DOS OUTROS, SERVE PARA LIMPAR OS CABELOS DE IMPUREZAS COMO, CASPA E PIOLHOS - "PENTE FINO COM CABO Especificação : COM - Valor Referência: 13,443**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"PENTE FINO COM CABO Especificação : COM	1.060 Unidade	13,400	14.204,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0039 - PENTE PARA PENTEAR INFANTIL. Especificação : PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS - PLÁSTICO - Valor Referência: 1,807**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	PLÁSTICO	1.600 Unidade	1,550	2.480,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0040 - POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO. Especificação : pomada preventiva de assaduras com óxido de zinco contendo vitaminas A e D 135g - "POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID - Valor Referência: 34,567**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXID	508 Unidade	13,430	6.822,440	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0041 - REPELENTE SPRAY FAMILY. Especificação : REPELENTE SPRAY FAMILY 100ML - 100ml - Valor Referência: 18,717**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100ml	100 Unidade	18,000	1.800,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0042 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - "SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - Valor Referência: 18,410**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	3.930 Unidade	16,200	63.666,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0043 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - ME/EPP. Especificação : DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250 ML, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL SEM ÁLCOOL INGREDIENTES: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCO-GLUCOSIDE, SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE/DISODIUM 2-SULFOLAURATE, GLYCERIN, POLYQUATERNIUM-7, COCOGLUCOSIDE/GLYCERIL OLEATE, CETYL BETAINE, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, PARFUM. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - "SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO. - Valor Referência: 18,410**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO.	982 Unidade	16,200	15.908,400	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0044 - SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G. Especificação : EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G - "SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especific - Valor Referência: 4,973**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G Especific	3.080 Unidade	4,920	15.153,600	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0045 - SHAMPOO ADULTO 350ML. Especificação : COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, 350ML OU SIMILAR. - 350ml - Valor Referência: 9,023**



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	350ml	200 Unidade	6,890	1.378,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0046 - SHAMPOO INFANTIL 300ML. Especificação : HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO, REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, 250ML, 300ML OU SIMILAR. - "SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação : - Valor Referência: 10,087**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"SHAMPOO INFANTIL 300ML Especificação :	5.024 Unidade	10,000	50.240,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0047 - TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificação : TIPO BARLA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE ODORES DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - "TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç - Valor Referência: 5,663**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO. Especificaç	250 Unidade	5,650	1.412,500	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

**0048 - TESOURINHA DE UNHA INFANTIL. Especificação : TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO - "TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç - Valor Referência: 16,213**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V S COMPANY LTDA	"TESOURINHA DE UNHA INFANTIL Especificaç	210 Unidade	16,200	3.402,000	Homologado em 20/10/2022 10:02:46 Por: JOEL JOSE CORREA PRIMO

JOEL JOSE CORREA PRIMO

Autoridade Competente

